

Boletim de Serviço

Nº 459, 23 de novembro de 2020

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

JONATAS MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Comissão.....	4
Portaria-SEI nº 320, de 20 de novembro de 2020.....	4
Equipe de Planejamento	7
Portaria-SEI nº 321, de 20 de novembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 319, de 19 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 269, de 03 de novembro de 2020.....	11
Designação.....	13
Portaria-SEI nº 318, de 20 de novembro de 2020.....	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
Recondução	14
Portaria-SEI nº 41, de 18 de novembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 40, de 16 de novembro de 2020.....	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Substituição	16
Portaria-SEI nº 184, de 19 de novembro de 2020.....	16
Portaria-SEI nº 171, de 03 de novembro de 2020.....	17
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERÇOS DE SAÚDE – PSRSS- 2020/2021S DE SAÚDE	18

SUPERINTENDÊNCIA

Comissão

Portaria-SEI nº 320, de 20 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a necessidade de normatizar a definição dos perfis de acesso ao Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU, bem como o Sistema de Apoio à Administração Hospitalar – SISAH no âmbito do HU-UFPI.

RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Perfil de Acesso do AGHU e SISAH, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí / HU-UFPI.

Parágrafo Único. Comissão será presidida por um membro do SETOR DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu suplente, assim como, em eventuais afastamentos os demais membros titulares da Comissão serão representados por seus respectivos suplentes.

Art. 2º A Comissão de Perfil será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Titular: Lucyola Prudêncio de Moraes dos Reis – SIAPE – 2980047

Suplente: Sylvia Helena Batista Pires Ferreira – SIAPE – 2166791

II – 02 (dois) representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

Titular (Presidente): Antônio de Pádua Mendes – SIAPE – 2069083

Suplente: Ferdinand de Paula da Silva – SIAPE – 2009348

Titular: Francisco Luciani de Miranda Vieira – SIAPE – 1981774

Suplente: Hugo Leonardo Ribeiro Mazullo – SIAPE – 2215669

III – 02 (dois) representantes da Gerência Administrativa;

Titular: Renato Oliveira da Silva – SIAPE – 2063698

Suplente: Luiza Maria Campos Moura – SIAPE – 2113884

Titular: Ubiratan Luís dos Santos Medeiros – SIAPE – 2050630

Suplente: Sinval Pereira de Andrade Neto – SIAPE – 2050600

IV – 01 (um) representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

Titular: Paulo Cesar dos Santos – SIAPE – 1597795

Suplente: Marcelo Cunha de Andrade – SIAPE – 3980050

Art. 3º A Comissão de Perfil de Acesso do AGHU e SISAH deve atuar na definição dos perfis adequados a cada categoria de profissional e, quando necessário, deliberar sobre perfis vinculados à cada especificidade voltada à atividade dos colaboradores.

Art. 4º A definição do perfil do colaborador inicia-se com o cadastro deste no AGHU de acordo com tipo de vínculo com o HU-UFPI.

§1º Discentes, internos e residentes - A Gerência de Ensino e Pesquisa deverá informar ao Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação os usuários discentes, internos e residentes a serem criados no ambiente corporativo. Após a criação dos usuários a GEP procede com a inclusão das informações pessoais, acadêmicas, profissionais e acesso no AGHU, aplicando o perfil padrão adequado a categoria profissional.

§2º Empregados – O cadastro deverá ser realizado pela Divisão de Gestão de Pessoas com a inclusão das informações pessoais, lotação, profissionais e acesso no AGHU, aplicando o perfil padrão adequado a categoria profissional.

§3º Terceirizados – A Unidade de Apoio Operacional - UAO deverá informar ao Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação as informações dos terceirizados a serem criadas no ambiente corporativo. Após a criação dos usuários a UAO procede com a inclusão das informações pessoais, acadêmicas, profissionais e acesso no AGHU, aplicando o perfil padrão adequado a categoria profissional.

Art. 5º - Fica definido que qualquer movimentação interna de um colaborador, esta deverá ser comunicada ao Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, por meio de Processo - SEI da Divisão de Gestão de Pessoas em caso de empregados e da Unidade de Apoio Operacional em caso de terceirizados, com a indicação da nova lotação e perfil.

Art. 6º - O desligamento de Internos, Residentes, Colaboradores e Terceirizados, deverá ser comunicado via Processo - SEI da GEP ou Unidade de Apoio Operacional ao

SGPTI, conforme categoria de atuação, com o nome de usuário do colaborador para que seja efetivada a inativação no AGHU e SISAH.

Art. 7º- A Comissão de Perfil de Acesso do AGHU e SISAH se reunirá obrigatoriamente uma vez por semestre ou a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente da comissão ou do Superintendente do HU-UFPI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Equipe de Planejamento

Portaria-SEI nº 321, de 20 de novembro de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o **Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO de aquisição de Computadores Desktops, Notebooks e Monitores para atendimento de demandas do HU-UFPI/EBSERH.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Mychel Keyson Freitas Rosa	2980387
Francisco Xavier de Vasconcelos Filho	3979987
Edmaycon Torres Sena	3127918

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Nº 459, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Art. 6º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 319, de 19 de novembro de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO de aquisições de fornecimento de combustível para uso regular no Hospital Universitário – HU-UFPI/EBSERH.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Antônio de Pádua Mendes	2069083
Hatus Níwman Borges Vieira	1836601
Pedro Vitor Araujo Luz	3137524

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Nº 459, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Art. 5º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 269, de 03 de novembro de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO de aquisições de solução para captura de imagens dos exames endoscópicos da Unidade do Sistema Digestivo, para uso regular no Hospital Universitário – HU-UFPI/EBSERH.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Lais Moreira Alves de Freitas	2160682
Mychel Keyson Freitas Rosa	2980387
Marta Alves Marreiros	2064070

Art. 5º A Equipe de Planejamento deve observar a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

Nº 459, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Art. 6º A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Designação

Portaria-SEI nº 318, de 20 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.032124/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIZ PINHO SOBRAL, matrícula SIAPE nº 2979913, ocupante do cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado no HU-UFPI, SINVAL PEREIRA DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2050600, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFPI; ALINE SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2228896, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFPI; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23524.032124/2019-69, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Assinado eletronicamente
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE
HU-UFPI/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Recondução

Portaria-SEI nº 41, de 18 de novembro de 2020

A Gerente Administrativa do HUPI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.012232/2020-59;

Art. 1º Reconduzir Marina Luiza de Sousa, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 2069499, como Comissária de Investigação Preliminar, conforme designação anterior pela Portaria-SEI nº 36, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº Nº 445, 13 de outubro de 2020, referente ao Processo 23524.018021/2020-20, concedendo-lhe 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Gerente de Administração

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 40, de 16 de novembro de 2020

A Gerente Administrativa do HUFI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.027576/2020-62;

Art. 1º Reconduzir **Antonio de Pádua Mendes, Analista de TI, SIAPE 2069086.**, como Comissária de Investigação Preliminar, conforme designação anterior pePortaria-SEI nº 26, de 30 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº N° (BS nº 444, de 05 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23524.027576/2020-62, concedendo-lhe 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, ante as razões apresentadas no pedido de prorrogação constante do documento ([9825056](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição

Portaria-SEI nº 184, de 19 de novembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI n.º 23524.031805/2020-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DENISY SANTOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE Nº 2113279, para substituir SAMANTHA VIANA CASTELO BRANCO ROCHA CARVALHO, matrícula SIAPE Nº 1457025, Chefe da Unidade de Comunicação Social, no período de 17/11/2020 a 16/12/2020, *em decorrência de afastamento médico da titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 171, de 03 de novembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI n.º 23524.030255/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CYANE FABIELE SILVA PINTO, matrícula SIAPE N.º 2250060, para substituir LAÍS NORBERTA BEZERRA DE MOURA, matrícula SIAPE N.º 2050067, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, no período de 03/11/2020 à 06/11/2020 e 09/11/2020 à 12/11/2020, *em decorrência de folgas do TRE.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado eletronicamente)

Luiza Maria Campos Moura

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

2020/2021

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS



Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 1/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

SUMÁRIO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO	3
1.1. Responsabilidade técnica	3
2. OBJETIVOS	3
2.1. Objetivo geral	3
2.2. Objetivos específicos	4
3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA.....	4
3.1. Caracterização da Instituição	4
3.1.1. Leitos por especialidades médicas.....	5
3.1.2. Relação de setores hospitalares	5
3.1.3. Área física	9
3.1.4. Funcionários	12
3.1.5. Organograma do HU-UFPI.....	13
4. PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS	15
4.1. Abastecimento de água	15
4.2. Esgotamento sanitário.....	15
4.3. Emissões gasosas.....	17
4.4. Caracterização dos resíduos produzidos no hospital.....	18
4.4.1. Grupo A - Biológicos.....	18
4.4.2. Grupo B – Químico.....	20
4.4.3. Grupo D – Comum	20
4.4.4. Grupo E - Perfurocortante.....	21
4.4.5. Quantificação dos resíduos gerados	21
4.5. Manejo dos resíduos: Segregação.....	22
4.5.1. Segregação dos resíduos grupo A	22
4.5.2. Segregação dos resíduos grupo B	24
4.5.3. Segregação dos resíduos do grupo D	27
4.5.4. Segregação dos resíduos do grupo E.....	27
4.6. Manejo dos resíduos: Acondicionamento.....	27
4.6.1. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A1	27
4.6.2. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A3	28
4.6.3. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A4	29
4.6.4. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A5	29
4.6.5. Acondicionamento dos resíduos do grupo B.....	29
4.6.6. Acondicionamento dos resíduos do grupo D.....	33
4.6.7. Acondicionamento dos resíduos do grupo E	34
4.7. Manejo dos resíduos: Identificação	34
4.8. Manejo de resíduos: Transporte interno I.....	35
4.8.1. Transporte interno I de resíduos de medicamento perigosos	36
4.9. Manejo de resíduos: Armazenamento temporário	37
4.9.1. Armazenamento de resíduos de medicamentos perigosos.....	37
4.10. Manejo de resíduos: Coleta interna II	40
4.11. Manejo de resíduos: Tratamento.....	42
4.11.1. Tratamento de resíduos do grupo B – especificidades	42
4.12. Manejo de resíduos: Armazenamento externo.....	43
4.12.1. Armazenamento externo de resíduos de medicamentos perigosos.....	44
4.13. Manejo de resíduos: Coleta e transporte externo.....	44
4.14. Manejo de resíduos: Disposição final.....	45

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 2/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4.15.	Manejo de resíduos: equipamento de proteção individual.....	45
5.	RESULTADOS ESPERADOS	47
5.1.	Custos operacionais.....	47
5.2.	Educação continuada.....	48
5.3.	Controle integrado de pragas e vetores.....	49
5.4.	Procedimentos em situações de emergência e acidentes	50
5.5.	Indicadores de execução e avaliação	51
5.6.	Infraestrutura e logística.....	53
5.7.	Comissão para a Coleta Seletica Solidária – CCSS.....	54
5.7.1.	Seleção de recicláveis.....	54
5.7.2.	Doação	55
5.8.	Procedimentos Operacionais Padronizados – POP.....	55
6.	REFERÊNCIAS	56
7.	HISTÓRICO DA REVISÃO.....	56
	ANEXO.....	59
	ANEXO A - Descrição de Leitos do HU-UFPI regulados pelo SUS (referência julho/2020)	59
	ANEXO B – Funcionários HU-UFPI	60
	ANEXO C – Detalhamento dos resíduos gerados por unidade.....	63
	ANEXO D - Recicláveis.....	65
	ANEXO E - Substâncias que devem ser segregadas, acondicionadas e identificadas separadamente	66
	ANEXO F - Substâncias químicas incompatíveis	67
	ANEXO G - Principais substâncias utilizadas em serviços de saúde que reagem com Polietileno de Alta Densidade (PEAD).....	69
	ANEXO H - Níveis de Inativação Microbiana	70
	ANEXO I - Controle diário de resíduos.....	71
	ANEXO J - Registro de resíduos entregues para reciclagem, reutilização ou logística reversa	72
	ANEXO L - Produtos vencidos ou com avarias, descartados para coleta e tratamento	73
	ANEXO M - Materiais hospitalares vencidos ou com avarias doados para fins acadêmicos	74
	ANEXO N - Registro de coleta externa de resíduos para tratamento	75
	ANEXO O - Fluxo de transporte interno de resíduos	76

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 3/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

CNPJ: 15.126.437/0002-24

Nome Fantasia: EBSEH – Hospital Universitário Do Piauí

Endereço: Av. Universitária, S/N, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga

CEP: 64049-550

Município/Estado: Teresina/Piauí

Telefone: 3228-5314/ 3228-5346

E-mail: sec.govhu@ufpi.edu.br

Horário de funcionamento: 24 hs

Número de leitos ativos: 190 leitos de internação

Superintendência do Hospital Universitário: José Miguel Luz Parente

Gerente Administrativo do HU-UFPI: Maria Rachel de Castro

Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar: Lariza Martins Falcão

1.1. Responsabilidade técnica

- Responsável legal pela filial:
Nome: Prof. Dr. José Miguel Luz Parente CPF: 138240403-44
Registro no conselho: CRM/PI 1982
- Responsáveis pela implantação, execução e operação do plano de gerenciamento:
Nome: Maria Cristina de Araújo CPF: 741576803-59
Registro no conselho: CRBio 36.548/05-D ART.: Nº 5-24908/14
Nome: Marayza Gomes Carvalho Varão CPF: 002756423-13
Registro no conselho: CRBio 59.512/05-D ART.: Nº 5-28338/16

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Garantir o o manejo adequado e seguro da geração do resíduo, até à disposição final, reduzir os riscos de acidentes ocupacionais e sanitário.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 4/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

2.2. Objetivos específicos

- Reduzir a incidência de acidentes ocupacionais;
- Evitar infecção hospitalar;
- Evitar proliferação de vetores;
- Estimular a reciclagem dos resíduos comuns, desde que não contaminados;
- Propiciar treinamento adequado aos colaboradores sobre o manejo adequado de resíduos;
- Contribuir com uma melhor segregação dos resíduos promovendo a redução do seu volume.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA

A Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa, RDC nº 222 de 28 de março de 2018, estabelece em seu Art. 11 que *os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos constante no Anexo I desta Resolução, em função do risco presente*. Desta forma, é de responsabilidade de toda a comunidade do HU-UFPI, que no ato da geração do resíduo, seja na assistência ao paciente ou em outra atividade dentro das dependências do hospital, realize a adequada segregação e acondicionamento dos resíduos gerados.

Salienta-se ainda a determinação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.3051, de 2 de agosto de 2010), que todo gerador de resíduo, seja pessoa física ou jurídica, compartilha junto ao poder público, a responsabilidade sobre os resíduos gerados (Título III - Das Responsabilidades dos Geradores de Resíduos Sólidos e do Poder Público). Cabe ainda, conforme Art. 23, aos responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos, *manterem atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade*.

O Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH), é responsável pela elaboração e implantação do PGRSS, devendo manter vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por órgão competente. Os contratos de Coleta, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (Grupos A, B e E), de Resíduos e de Coleta e destinação final de resíduos não perigosos (Grupo B) e Controle de Vetores e Pragas, são vinculados ao SHH e acompanhados continuamente por equipe de fiscalização de contrato.

3.1. Caracterização da Instituição

O HU-UFPI oferta serviços de alta e média complexidade, não havendo atendimento de urgência e emergência. O encaminhamento de pacientes para serviços ambulatoriais (consultas, exames e procedimentos), é regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agendamento pela central de marcação de consultas do Sistema Único de Saúde (SUS). O

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 5/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

encaminhamento de pacientes para internação é de responsabilidade da Central Estadual de Regulação, ligada à Secretaria Estadual de Saúde. Com base no documento descritivo que define o perfil do HU-UFPI como sendo de retaguarda da rede de urgência e emergência (RUE), a regulação é realizada de acordo com a disponibilidade de vagas que é informada diariamente à referida central.

Reafirmando sua natureza de hospital escola, o HU-UFPI recebe, durante os períodos letivos, estudantes de diversos cursos da Universidade Federal do Piauí para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de profissionais em variadas áreas do conhecimento (Fonte: www.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/apresentação).

3.1.1. Leitos por especialidades médicas

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) iniciou, em 2012, o projeto de expansão de suas atividades objetivando à prestação de assistência à saúde e a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica. Em 2020, o HU-UFPI iniciou suas atividades, disponibilizando serviços em 32 especialidades médicas, com 190 leitos de internação, dos quais, 15 de UTI e dez salas cirúrgicas.

Em decorrência da pandemia Covid-19, foi ampliada alterada a distribuição, passando a 52 leitos de UTI, dos quais 30 específicos de Covid-19, tendo como referência o mês de julho/2020, conforme disponível no site do CNES (Anexo A – Descrição de leitos do HU-UFPI regulados pelo SUS (julho/2020)).

3.1.2. Relação de setores hospitalares

I – Bloco A 1 - Térreo

- Unidade de Hemodinâmica: dois consultórios, duas salas de observação e núcleo de hemodinâmica;
- Engenharia Clínica: gerenciamento dos equipamentos médicos assistenciais, desde a aquisição até o descarte.
- Clínica de Saúde da Mulher: 10 consultórios, salas para orientação psicológica e planejamento familiar e duas salas para exames de colposcopia.
- Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente: são três salas: Unidade de Vigilância em Saúde, Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, sala da chefia do setor.
- Coleta laboratorial: área de recepção e coleta de amostras para exames clínicos
- Programa de Tabagismo: sala de reunião e secretaria
- Ouvidoria
- Urologia: duas salas de exames urológicos

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 6/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Endoscopia Digestiva: três salas de endoscopia com salas de observação para cinco pacientes, sala de infusão e sala de lavagem e secagem de materiais.

II – Bloco A 2 - Térreo

- Setor 10, 11, 12, 13 e 14 - Clínicas Médicas: 25 consultórios, quatro salas para discussão de casos, sala para audiometria, salas para procedimentos médicos e de enfermagem e sala para serviço social;
- Setor 15 - Clínica Odontológica: cinco consultórios, três salas para cirurgia buco-maxilo, vestiário, sala para repouso e observação de pacientes e vestiário.
- Pequenas Cirurgias: uma sala de pequenas cirurgias.

III – Bloco B 1 - Térreo

- Centro Cirúrgico: 10 salas de cirurgia, sala de observação pós-operatória para 11 pacientes, sala para prescrição médica, preparo de pacientes, secretaria, repouso de pessoal, sala de indução anestésica e farmácia de apoio.
- UTI ADULTO: 15 leitos no total, sendo dois Privativos (exceto os destinados à pacientes com síndrome resp. aguda grave (SRAG)-COVID-19)
- Agência Transfusional: sala para realização de prova cruzada, armazenamento de bolsas transfusionais.

IV – Bloco B 2 – Térreo

- Imagens e métodos gráficos: salas para realização de ultrassonografia, radiografia, tomografia, cardiografia, encefalografia, pneumografia, otorrinolaringografia, mamografia, densitometria óssea e ressonância magnética, repouso, secretaria, digitação de laudos, vestiários.
- Laboratórios de Análises Clínicas: salas de recepção de amostras, hematologia, bioquímica, parasitologia e urinálise, manipulação e pesquisa, semeadura, preparo de meios de cultura, micologia, imunologia, esterilização, secretaria, chefia, arquivo, digitação de resultados, arsenal, repouso.
- Laboratórios de Patologia Clínica: Macroscopia, Sala Técnica, Citologia, sala de Interpretação e Laudos e Expurgo.

V – Bloco B 2 – Subsolo

- Necropsia: sala de aula de Microscopia, Vestiário para assepsia da Necropsia, sala para Câmara Fria, sala para preparo e liberação de

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 7/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

óbitos, vestiários, sala para professores e alunos, sala de laudos, elevador tipo monta cargas e anfiteatro para necropsia.

VI – Bloco C 1 - Inferior

- Internação cirúrgica
- Nutrição Enteral (NE): vestiário asséptico, limpeza e higienização, depósito, manipulação e envase de NE, estoque de NE, preparo de alimentação in natura.
- OBS: Durante a Pandemia a Internação Cirúrgica teve seus leitos adaptados para UTI, regulados como UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19.

VII – Bloco C 2 - Inferior

- Unidade de Oncologia (UNACON): 25 leitos e 12 leitos-poltronas

VIII – Bloco C Central - Inferior

- Recepção da Internação

IX – Bloco C1 – Superior

- Internação Hematologia Internação Cardiologia Oftalmologia
- Endocrinologia Gastroenterologia

X – Bloco C 2 – Superior

- Internação Clínica e reumatologia Ortopedia
- Urologia
- Neurologia/Neurocirurgia

XI – Bloco C Central – Superior

- Administração Acadêmica – 10 Secretarias, 11 salas p/ Coordenação e Sala de Reunião/Sala de Aulas para 50 alunos e Coordenação da Residência Médica.

XII - Bloco Central

- Setor administrativo: Governança - Superintendência, Gerência Administrativa, Gerência de Atenção à Saúde, Gerência de Ensino e Pesquisa, diretoria de administrativo-financeira, processamento de fatura de prontuário, comissões (ética, CIPA, CCIH, Núcleo hospitalar de epidemiologia) e outros.
- Atendimento e recepção geral: Serviço Social, marcação de consultas, consulta de prontuário, estatística, distribuição de medicamentos,

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 8/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

arquivo e entrega de exames.

- Setor de ensino e telemedicina - biblioteca setorial, duas salas de vídeo conferência para operação de telemedicina, auditório.

XIII - Bloco D

- Serviço de nutrição e dietética - refeitório, lavagem de louças, bandejas e talheres, lavagem de panelas, preparo para lanches e sobremesas, preparo de dietas, preparo de vegetais, depósito de gêneros secos, câmara de congelados, câmara de laticínios, câmara de resfriados, cocção, câmara de lixo orgânico e câmara de lixo seco
- Serviço de Processamento de Roupas - área para separação e pesagem, lavagem automática, lavagem manual, costura, secagem, dobras de campos e miudezas, central de distribuição e controle.
- Setor de Farmácia - almoxarifado, recepção, depósito de inflamáveis, depósito de embalagens, estocagem de farmácia, preparo e higienização de germicidas, limpeza e higienização de insumos, fracionamento, laboratório de manipulação e farmacotécnica, quimioterápicos, manipulação de nutrição parenteral.
- Gestão de Processo e Tecnologia da Informação: recepção, oficina de manutenção, operadores da rede, desenvolvimento de sistema, servidores e racks.
- Esterilização: recepção e limpeza de material, preparo e esterilização, arsenal estéril, central de distribuição.
- Almoxarifado Geral: recepção, armazenamento e distribuição de materiais para os diversos setores.
- Serviços de Higienização e Limpeza e Gestão de Resíduos: gestão, monitoramento e controle das atividades relacionadas a geração de resíduos e a higienização hospitalar.
- Setor de Suprimentos: responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades de gestão de materiais, fazendo o elo entre os setores demandantes (assistenciais e administrativos) e a Gerência Administrativa objetivando o atendimento das necessidades de cada órgão e, conseqüentemente, contribuindo para a boa prestação dos serviços hospitalares e educacionais.
- Setor de Engenharia e Manutenção: sala de pintura, hidráulica e gases, serralheria, carpintaria, ar condicionado, elétrica, almoxarifado de peças, sala de reunião, recepção.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 9/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Unidade de Apoio Operacional: gerenciamento de diversos serviços de apoio, como: o serviço de carregadores, contínuos, maqueiros, almoxarifes, segurança, cadastramento e identificação de funcionários, estacionamento, motoristas, serviço de transporte, serviços de recepcionistas e secretárias.
- Unidade de Patrimônio: recebimento, registro, distribuição, alocação, controle, movimentação, recolhimento, substituição, manutenção através de garantia e conservação de bens permanentes.
- Acesso de pessoal: ponto eletrônico, vestiários.
- Central de resíduos hospitalares: área para armazenamento externo de resíduos, com salas destinadas aos grupos A/E, B e D, sala para resíduos recicláveis e área de lavagem de carros.

XIV – Bloco E

- Central de energia/ subestação Centrais de ar condicionado

XV – Bloco F

- Casa de caldeira
- Centrais de ar comprimido e vácuo

XVI – Área Externa

- Central de gases medicinais Central de GLP
- Central de biodiesel
- Central de tratamento de água Central de tratamento de esgotos

3.1.3. Área física

O HU-UFPI possui área de 53.029,50m², distribuído quanto aos níveis de risco de segurança profissional, conforme Tabela 1 – Detalhamento da área construída do HU-UFPI, em áreas críticas, semi-críticas e não críticas, sendo esta informação essencial para o planejamento à geração de resíduos e higienização e limpeza.

Tabela 1: Detalhamento da área construída do HU-UFPI

LOCAL	Área Crítica (m ²)	Área Semi Crítica (m ²)	Área Não Crítica (m ²)
1 - ÁREAS DO BLOCO A	877,7	2695,8	212,7
Setor de Hemodinâmica	238,1	156,2	0,0
Recepção Hemodinâmica	0,0	123,3	0,0
UCO	94,0	0,0	0,0
Clínica da Saúde da Mulher - Ambulatório	0,0	532,9	0,0
Vigilância e NSP	0,0	78,1	0,0

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 10/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Setor de Endoscopia	304,0	0,0	0,0
Setor de Histeroscopia / Urologia	0,0	59,4	0,0
Setor de Coleta de Exames	0,0	100,0	0,0

Tabela 1: Detalhamento da área construída

LOCAL	Área Crítica (m ²)	Área Semi Crítica (m ²)	Área Não Crítica (m ²)
Programa de Antitabagismo	0,0	0,0	23,1
Ouvidoria	0,0	0,0	23,4
Setor de Clínicas - A2	0,0	586,4	0,0
Clínica Buco-Maxilo	198,9	80,8	0,0
Oftalmologia	0,0	133,3	0,0
Áreas administrativas / acadêmicas	0,0	0,0	158,8
Área para refeitório/copa	0,0	0,0	7,4
Corredores e áreas de circulação	0,0	845,4	0,0
Expurgo	42,7	0,0	0,0
2 - ÁREAS DO BLOCO B	2224,0	1372,1	0,0
Centro Cirúrgico	1034,2	0,0	0,0
Unidade de Tratamento Intensivo	618,3	0,0	0,0
Unidade Transfusional	21,2	0,0	0,0
Setor de Patologia	208,7	0,0	0,0
Laboratórios e Análises Clínicas	341,6	0,0	0,0
Setor de Imagens e Métodos Gráficos	0,0	648,7	0,0
Corredores e áreas de circulação	0,0	723,4	0,0
3 - ÁREAS DO BLOCO CENTRAL	0,0	1154,6	1278,4
Entrada, Atendimento e Recepção Geral	0,0	542,8	0,0
Setor de Ensino e Telemedicina	0,0	0,0	321,0
Áreas administrativas / acadêmicas	0,0	0,0	945,7
Área para refeitório/copa	0,0	0,0	11,7
Corredores e áreas de circulação	0,0	611,8	0,0
4 - ÁREAS DO BLOCO C – TÉRREO	195,8	1932,6	206,0
Recepção / Internação / Entrada	0,0	194,5	0,0
Sala de Admissão	0,0	31,0	0,0
Setor de produção da nutrição enteral	56,0	0,0	0,0
Setor de diálise	27,0	0,0	0,0
Enfermarias	0,0	712,8	0,0
Quarto de isolamento	102,8	0,0	0,0

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 11/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Área de repouso / vestiário	0,0	103,2	0,0
Áreas administrativas / acadêmicas	0,0	0,0	192,5
Prescrição	0,0	71,6	0,0

Tabela 1: Detalhamento da área construída do HU-UFPI

LOCAL	Área Crítica (m ²)	Área Semi Crítica (m ²)	Área Não Crítica (m ²)
Posto de enfermagem	0,0	115,4	0,0
Área para refeitório/copa	0,0	0,0	13,5
Corredores e áreas de circulação	0,0	704,1	0,0
Expurgo	10,0	0,0	0,0
5 - ÁREAS DO BLOCO C - PAVIMENTO SUPERIOR	85,2	1972,9	339,6
Enfermarias	0,0	1105,5	0,0
Quarto de isolamento	85,2	0,0	0,0
Área de repouso / vestiário	0,0	103,2	0,0
Áreas administrativas / acadêmicas	0,0	0,0	339,6
Prescrição	0,0	72,7	0,0
Posto de enfermagem	0,0	159,1	0,0
Corredores e áreas de circulação	0,0	522,4	0,0
Expurgo	0,0	10,0	0,0
6- ÁREAS DO BLOCO D	1087,8	1728,6	875,0
Nutrição e Dietética – Cozinha	536,0	0,0	0,0
Nutrição e Dietética – Refeitório	0,0	190,0	0,0
Lavanderia – área limpa	0,0	201,1	0,0
Lavanderia – área suja	94,6	0,0	0,0
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	237,8	0,0	0,0
Central de Distribuição	61,6	0,0	0,0
Almoxarifado Geral	0,0	0,0	173,6
Farmácia e Almoxarifado de Farmácia	0,0	423,2	0,0
SGTI	0,0	0,0	125,8
Suprimentos	0,0	0,0	61,8
Unidade de Apoio Operacional	0,0	0,0	22,6
Patrimônio	0,0	0,0	19,7
Engenharia	0,0	0,0	74,5
Serviço de Higien. e Limpeza/ Gestão de Resíduos	0,0	0,0	14,2
Estação de Tratamento de Resíduos	157,8	0,0	7,8
Acesso de Pessoal e Vestiários (Eletrodota)	0,0	0,0	138,0

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 12/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Acesso de Pessoal e Vestiários (SOLL)	0,0	0,0	162,0
Oficinas	0,0	0,0	75,0
Corredores e áreas de circulação	0,0	715,9	0,0
Circulação de Serviços Coberta Bloco C - Bloco D	0,0	198,4	0,0

Tabela 1: Detalhamento da área construída do HU-UFPI
(conclusão)

LOCAL	Área Crítica (m ²)	Área Semi Crítica (m ²)	Área Não Crítica (m ²)
7 - ÁREAS DAS UNIDADES EXTERNAS	0,0	0,0	2678,70
Portarias	0,0	0,0	12,0
Subestação, CAG e Sala de Geradora	0,0	0,0	461,0
Central de Caldeiras, Ar comprimido e Vácuo	0,0	0,0	200,0
Central de GLP 01	0,0	0,0	15,6
Central de GLP 02	0,0	0,0	23,9
Central de Gases Medicinais	0,0	0,0	15,9
Estação de Tratamento de Água – ETA	0,0	0,0	62,3
Central de Combustível (casa de bombas e óleo)	0,0	0,0	900,0
Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	0,0	0,0	145,0
Torres de Resfriamento	0,0	0,0	260,0
Doca e Circulação de Serviços	0,0	0,0	583,0
8 - ÁREAS EXTERNAS	0,0	0,0	30800,0
Estacionamento	0,0	0,0	14800,0
Área verde	0,0	0,0	16000,0
9 - ÁREAS DOS PAVIMENTOS MECÂNICOS E LAJES DESCOBERTAS NA COBERTURA	0,0	0,0	1312,0
Pavimento Mecânico Acessos de Cobertura dos Blocos A, B e C.	0,0	0,0	992,0
Pavimento Mecânico no Bloco D	0,0	0,0	320,0
TOTAL	4.470,50	10.856,60	37.702,40

Fonte: Setor de Infraestrutura Hospitalar - SIH

3.1.4. Funcionários

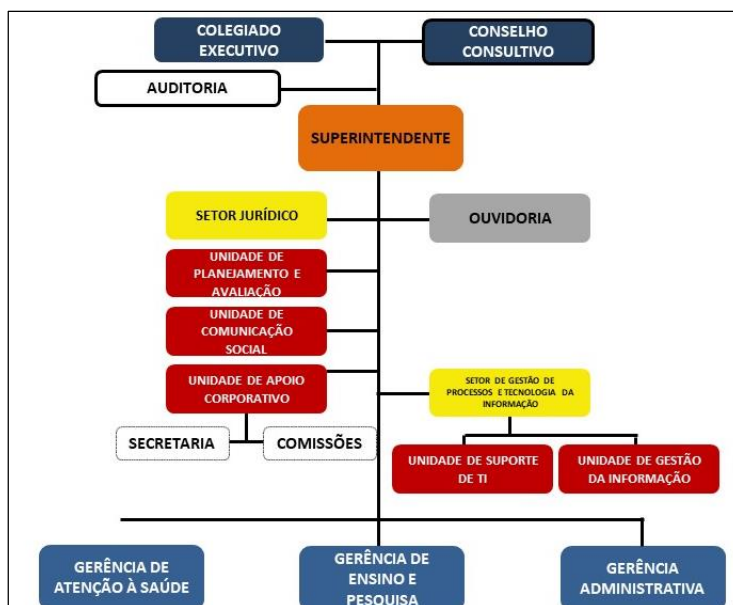
Tendo como referência o mês de julho/2020, o HU-UFPI conta com 1231 empregados diretos, contratados por meio de concurso público, conforme detalhado no Anexo B – Funcionários HU-UFPI. Quanto ao número de colaboradores das empresas terceirizadas que prestam serviço com dedicação de mão-de-obra, são cerca de 290 colaboradores.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 13/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

3.1.5. Organograma do HU-UFPI

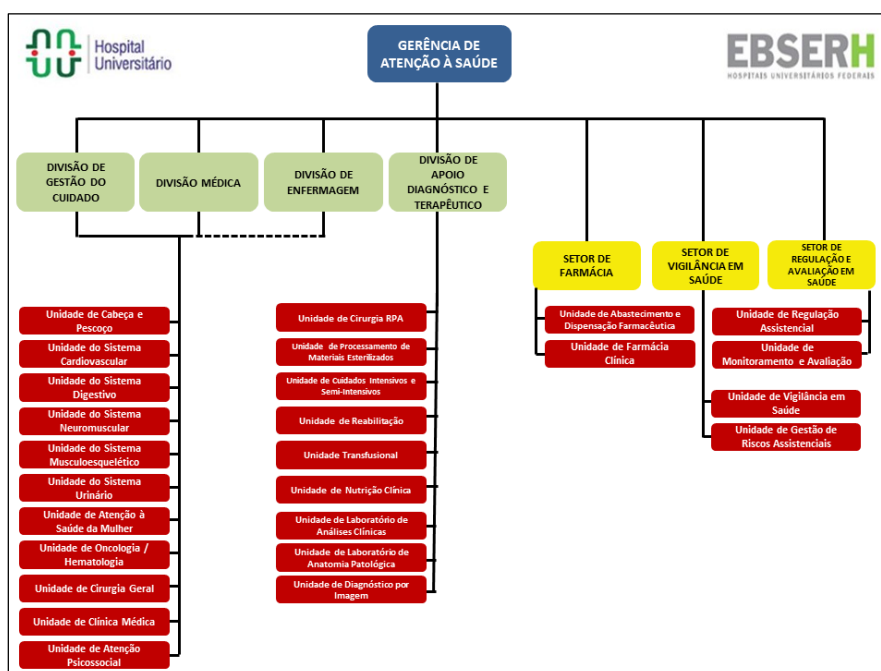
A estrutura organizacional do HU-UFPI segue detalhada nas Figuras 1, 2, 3 e 4, que apresentam os organogramas em sequencia hierarquica.

Figura 1: Organograma Governança



Fonte: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/organograma>

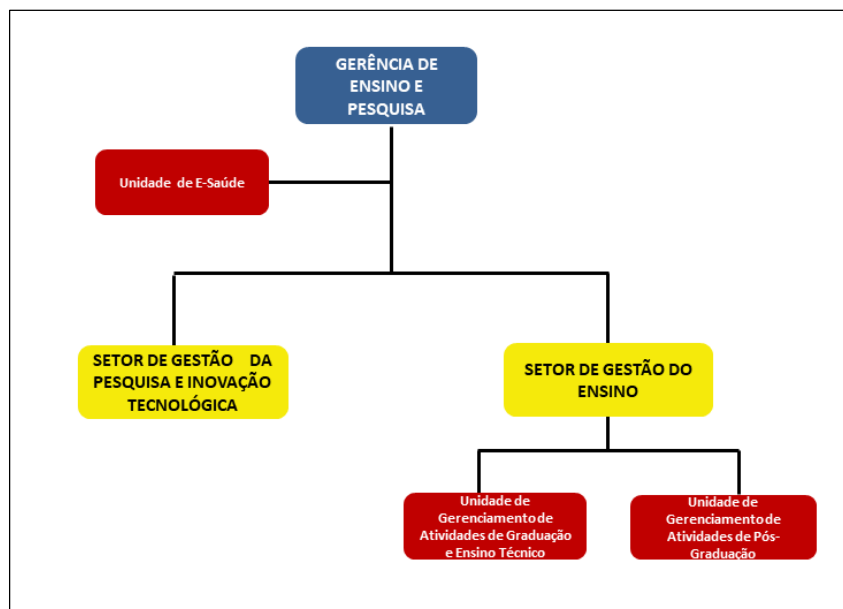
Figura 2: Organograma Gerência de Atenção à Saúde – GAS



Fonte: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/organograma>

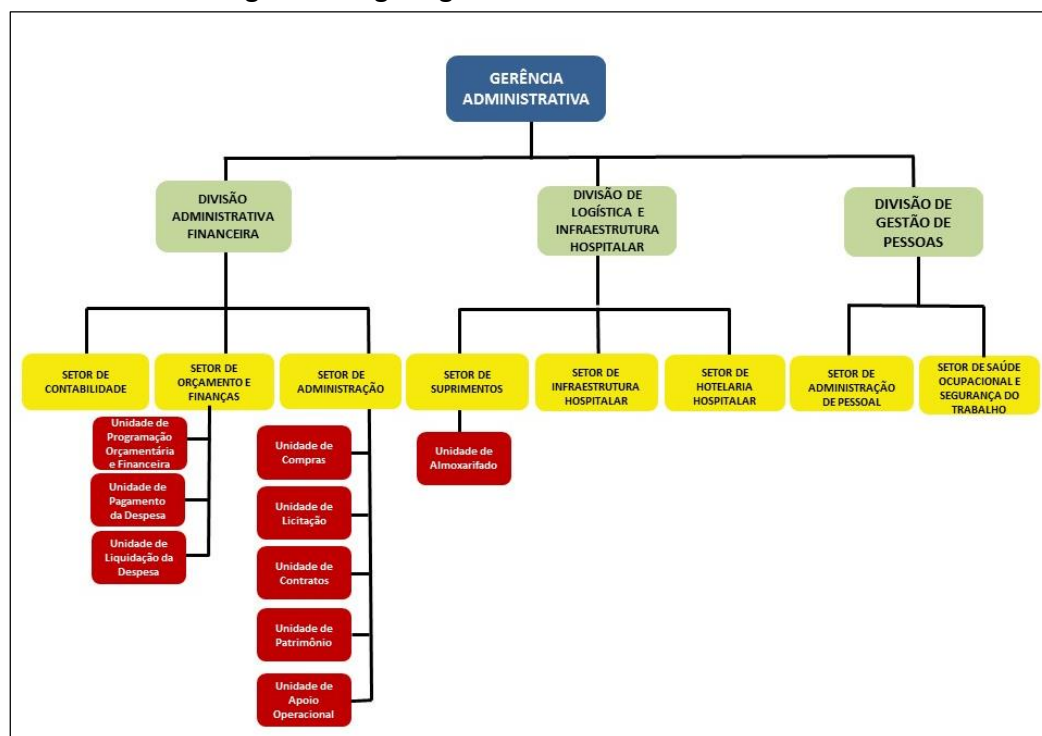
Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 14/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Figura 3: Organograma Gerência de Ensino e Pesquisa



Fonte: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/organograma>

Figura 4: Organograma Gerência Administrativa



Fonte: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/organograma>

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 15/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4. PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS

4.1. Abastecimento de água

O HU-UFPI possui contrato com a subconcessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água, a ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, a fim de atender o consumo humano, o abastecimento de serviços de infraestrutura e a reserva de combate a incêndio. O Contrato nº 35/2019 tem como objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, no Município de Teresina/PI.

Entre o serviços executados pela contratada, é contemplado:

- Fornecimento de água tratada e potável, segundo critérios da legislação e normas vigentes citados no Projeto Básico e outros que venham a ser aplicáveis;
- Monitoramento e geração de relatórios de indicadores microbiológicos e físico-químicos de água fornecida para a CONTRATANTE;
- Tratamento da água do sistema de refrigeração e sistema de caldeiras;
- Fornecimento de produtos químicos para correções do pH (potencial hidrogeniônico);
- Coleta e tratamento de efluente gerado pela estação de tratamento de esgotos (ETE) da CONTRATANTE, após tratamento preliminar em reatores anaeróbios de fluxo ascendente existentes na estrutura (RAFA);
- Monitoramento de indicadores de efluentes da ETE para acompanhamento da eficiência.

4.2. Esgotamento sanitário

Os efluentes do Hospital Universitário gerados no Bloco A, Bloco B e Bloco C são encaminhados à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), localizada na área externa do hospital e, depois de tratados, destinados ao emissário da subconcessionária ÁGUAS DE TERESINA. Os efluentes gerados nos Blocos D, E, F e G são encaminhados diretamente ao emissário da ÁGUAS DE TERESINA.

O efluente resultante da lavanderia, antes de entrar no sistema de coleta do hospital, passa por uma caixa de retenção de espumas.

O objetivo da estação de tratamento de esgoto é produzir um efluente final com uma qualidade que satisfaça os padrões de lançamento no emissário geral da ÁGUAS DE TERESINA e, assim, evitar riscos à saúde pública e meio ambiente.

Descrição do Processo de Tratamento dos efluentes do HU-UFPI: (Texto extraído do memorial descritivo do projeto executivo de instalações hidráulicas da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta Modular de Fibra de Vidro do Hospital Universitário da

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 16/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

UFPI)

O processo de tratamento adotado para o Hospital Universitário é de Sistema Anaeróbio, composto por Reator Anaeróbio seguido de Filtro Anaeróbio. Os esgotos são enviados para a área destinada ao tratamento por gravidade através de rede coletora interna. Chegando à ETE, os despejos passam por uma caixa de gordura e por uma caixa gradeada para retenção de sólidos grosseiros seguindo para o Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (RAFA).

O RAFA é uma unidade de fluxo ascendente, onde o esgoto afluyente entra pela parte superior do reator e é distribuído uniformemente na parte inferior, onde se localiza o leito de fundo e onde se processa a digestão anaeróbia. Ascende preenchendo toda a câmara do reator e verte para a calha coletora. Neste trajeto, parte da matéria orgânica permanece na zona de lodo, onde acontece a digestão e a estabilização. Após ter atingido um certo volume, o lodo é coletado por caminhão limpa fossa. Na parte superior do reator existe um dispositivo destinado à sedimentação de sólidos e à separação das fases sólido – líquido – gasoso. Esse dispositivo é de fundamental importância, pois é responsável pelo retorno do lodo e conseqüentemente, pela garantia do tempo de detenção celular do processo.

Do RAFA, o efluente segue por gravidade para o Filtro Anaeróbio (FA) no qual o efluente chega por baixo, atravessa um fundo falso cheio de pequenos furos, passa por uma camada de meio filtrante e é encaminhado para o despejo final. Como Meio Filtrante, segundo a NBR 13.969/97, pode ser utilizado: brita 4 ou 5, peças de plásticos em anéis ou outros materiais resistentes a meios agressivos. A brita indicada pela empresa à esta ETE é a nº 4.

Tratamento de Drenagem da Central de Combustíveis:

SSAO (Sistema Separador de Água e Óleo) pré-fabricado, compreendendo: CA (Coletores de Afluentes), CIF (Caixa de Inspeção com Filtro), MPF (Módulo Pré-Filtro), CSAO (Caixa Separadora de Água e Óleo), MIE (Módulo de Inspeção de Efluente), MCO (Módulo de Coleta de Óleo), capacidade nominal de 5m³/h, dotados de defletores, módulos coalescentes, skimmers e demais elementos de conexão, bombas de escoamento para efluente limpo e para efluente reciclável. Na instalação estão inclusos: assentamento subterrâneo, reaterro com areia fina, cintas e blocos de ancoragem, cabos e acessórios elétricos, e tampão articulado em aço para proteção solar. Ref. SSAO Zeppini ZP5000.

Esgoto Sanitário do Setor de Cozinha e Refeitório:

Todos os efluentes de pias, lavadoras, ralos e banheiros são despejados numa caixa de decantação e separação de gordura de 2,50m de diâmetro e 3,00m de profundidade, com tampão de ferro fundido para acesso de manutenção e limpeza. Da caixa separadora o esgoto é conduzido para a Estação de Tratamento de Esgoto próxima ao Reservatório Elevado do Campus onde, depois de tratamento anaeróbico é lançado no emissário da rede de esgotos da ÁGUAS DE TERESINA.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 17/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Esgoto Sanitário dos Setores de Lavanderia e Esterilização:

Os efluentes da Lavanderia (lavadoras/extratoras e secadoras, banheiros e vestiários) e da Esterilização (termodesinfectoras, secadoras de traqueias, autoclaves, banheiros e vestiários) são lançados em uma caixa de decantação de espuma com 2,50m de diâmetro e 3,00m de profundidade, com tampão de ferro fundido para acesso de manutenção e limpeza. Da caixa de espuma o esgoto decantado é lançado no emissário da rede de esgotos da ÁGUAS DE TERESINA.

Esgoto Sanitário dos Setores de Almoxarifado, Farmácia, Manutenção, Vestiários e Tratamento de Resíduos:

Os efluentes dos banheiros e vestiários são lançados em poços de visita da rede externa do Bloco D; os efluentes da farmácia são lançados em caixa decantadora de 1,50 x 1,50 x 2,00m e dela conduzidos para um poço de visita da rede externa; os efluentes da central de resíduos também passam por uma caixa decantadora e dela são lançados no último poço de visita. Os esgotos são conduzidos da rede externa do Bloco D para o emissário da rede de esgotos da ÁGUAS DE TERESINA.

4.3. Emissões gasosas

Caldeiras:

Caldeiras a vapor são equipamentos destinados a produzir e acumular vapor sob pressão superior à atmosférica utilizando a queima do óleo diesel como fonte de energia. Essa combustão gera gases residuais que, sem tratamento, podem contaminar o meio ambiente. Para mitigar o impacto, o HU-UFPI utiliza o diesel S-10, que em relação à quantidade de enxofre presente no diesel, é o que gera a menor quantidade de NOx, SOx e outros materiais particulados.

Central de Combustíveis:

Para os tanques de combustíveis existe o SSAO (Sistema Separador de Água e Óleo) pré-fabricado, compreendendo: CA (Coletores de Afluentes), CIF (Caixa de Inspeção com Filtro), MPF (Módulo Pré-Filtro), CSAO (Caixa Separadora de Água e Óleo), MIE (Módulo de Inspeção de Efluente) e MCO (Módulo de Coleta de Óleo). Na instalação estão inclusos: assentamento subterrâneo, reaterro com areia fina, cintas e blocos de ancoragem, cabos e acessórios elétricos e tampão articulado em aço para proteção solar.

Neste sistema são instaladas as bacias de contenção na base dos tanques sob o piso impermeável (granilite) e com inclinação adequada, de forma que qualquer derrame de combustível seja direcionado as canaletas CA (Coletores de Afluentes), localizadas nas extremidades do piso e nas canaletas inclinadas na direção da CSAO (Caixa Separadora de Água e Óleo), passando por um sistema de filtragem onde os particulados se decantam ficando no fundo da caixa, evitando assim qualquer derrame ou contaminação do solo.

Descarga dos motores dos grupos-geradores:

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 18/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Nos grupos geradores os gases residuais produzidos pelo processo de combustão passam por filtros de partículas diesel, passivo tipo DPF, que retém as substâncias tóxicas e libera gases inertes através de seu escape. Os filtros são substituídos periodicamente conforme plano de manutenção com a empresa contratada para a manutenção da subestação.

4.4. Caracterização dos resíduos produzidos no hospital

Os resíduos produzidos no HU-UFPI compreendem quatro grupos de classificação, segundo normatizado na Resolução da ANVISA RDC nº 222 de 28 de março de 2018: Grupo A, Grupo B, Grupo D e Grupo E. O Grupo C referente a resíduo Radiativo, não é gerado no HU-UFPI até o momento e não há previsão de geração.

No Anexo C, encontra-se o detalhamento dos resíduos gerados por unidade geradora.

4.4.1. Grupo A - Biológicos

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. O Grupo A se subdivide em cinco grupos, dos quais quatro o HU-UFPI tem potencial de gerar, conforme seguem detalhados

A1:

- a) culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
- b) resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
- c) bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação, por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de transfusões interrompidas;
- d) sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

A3:

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 19/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

e) peças anatômicas (membros) do ser humano provenientes de procedimentos cirúrgicos. O Hospital não produz produtos de fecundação.

A4:

- f) kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- g) filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- h) sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- i) resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- j) recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- k) peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- l) bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5:

- m) órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons. O Hospital eventualmente poderá produzir este tipo de resíduo.

Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes. Será considerado resíduo deste grupo, segundo a classificação de risco para tecidos, órgãos e fluidos corporais de humanos, suspeitos ou confirmados de Creutzfeldt–Jakob, dos quais:

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 20/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Risco alto (> 50%): cérebro, inclusive dura-máter, medula espinal e olhos;
- Risco baixo (> 10-20%): líquido, fígado, linfonodos, rins, pulmões e baço.

Referência: Medidas de Controle - Doença de Creutzfeldt–Jakob (DCJ) recomendado pelo Setor de Vigilância em Saúde do HU-UFPI, baseado as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Centers for Disease Control and Prevention (CDC), Ministério da Saúde, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-VISA/MS).

4.4.2. Grupo B – Químico

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98, atualizado pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018;
- b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
- c) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e
- d) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

4.4.3. Grupo D – Comum

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- a) papel de uso sanitário, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, restos alimentares, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises e outros similares não classificados como A1;
- b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c) resto alimentar de refeitório;
- d) resíduos provenientes das áreas administrativas;
- e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 21/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

4.4.4. Grupo E - Perfurocortante

a) materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros.

4.4.5. Quantificação dos resíduos gerados

Para o monitoramento do quantitativo de resíduos gerados no HU-UFPI, conforme resultado apresentado na Tabela 2, são utilizados quatro instrumentos de registro de resíduos, dos quais:

- Controle diário de resíduos: formulário onde a equipe responsável pela coleta, transporte e armazenamento externo, registra a pesagem dos resíduos dos grupos A/E e D, diariamente, de acordo com a origem – UTI, Centro Cirúrgico, Postos de Internação e Ambulatório (Anexo I).
- Registro de resíduos entregues para reciclagem, reutilização ou logística reversa: registrado o quantitativo por tipo de resíduo com assinatura do responsável pelo recebimento e entrega (Anexo J).
- Materiais hospitalares vencidos ou com avarias doados para fins acadêmicos: os itens são registrados em formulário próprio, e quando possível a utilização em aulas práticas e outros fins acadêmicos, serão pesados e registrada a doação do material (Anexo M).
- Registro de coleta externa de resíduos para tratamento: o preenchimento é realizado pelo fiscal do contrato do serviço de tratamento de resíduos, durante a pesagem da coleta externa, realizada três vezes por semana e acompanhada pelo fiscal (Anexo N).

Tabela 2: Resíduos gerados em 2019

ANO 2019	RESÍDUO BIOLÓGICO	RESÍDUO QUÍMICO	PERFURO CORTANTE	TOTAL (Kg) - Resíduo Grupo D	TOTAL (Kg) - Resíduo Grupo D reciclados	TOTAL GERAL (Kg) A+B+D+E
MÊS DE REFERÊNCIA	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO E			
JANEIRO	7136,80	464,40	492,40	21107,80	1740,40	29201,40
FEVEREIRO	7798,00	415,00	455,60	19545,80	1438,80	28214,40
MARÇO	8130,50	387,40	523,80	20014,10	1622,00	29055,80
ABRIL	8788,00	401,80	584,00	21957,50	2153,80	31731,30
MAIO	8731,90	529,40	657,80	22658,30	1752,00	32577,40
JUNHO	7581,60	646,40	562,40	22169,20	1333,00	30959,60

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 22/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

JULHO	8284,81	400,40	656,00	21140,20	1385,00	30481,41
AGOSTO	7795,00	325,60	625,80	23868,60	955,00	32615,00
SETEMBRO	7565,50	448,60	640,80	23927,30	1555,50	32582,20
OUTUBRO	7107,60	322,80	804,20	23503,00	1592,90	31737,60
NOVEMBRO	7312,10	277,60	730,30	22333,20	1240,30	30653,20
DEZEMBRO	6533,20	231,60	679,10	20924,40	1195,00	28368,30
TOTAL - 2019	92765,01	4851,00	7412,20	263149,40	17963,70	368177,61

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Conforme o acompanhamento contínuo dos resíduos gerados, quanto à sua origem, ratificamos a média de aproximadamente 80% do resíduo gerado em todo o hospital, provenientes dos postos de internação, UTI e Centro Cirúrgico. A divisão operacional da coleta de resíduos é dividida em Internação, Ambulatório, Diagnóstico, UTI e Centro Cirúrgico, que possibilita o rastreamento dos resíduos e a melhor organização do fluxo no transporte interno, de forma a minimizar os riscos de cruzamento com a distribuição de alimentos. Na Tabela 3 é apresentada a evolução dos resíduos contaminados, direcionados ao tratamento, de 2014 a 2019, sendo que incremento se dá especialmente pela abertura de novos leitos a cada ano.

Tabela 3: Resíduos contaminados encaminhados para tratamento de 2014 a 2019

ANO	GRUPO A – Biológico	GRUPO B – Químico	GRUPO E – Perfurocortante	Total Anual (KG)
2014	41974,4	4878,36	2790,9	49.643,66
2015	68086,7	8519,7	4107,8	80.714,2
2016	68671,7	6309,8	3969,5	78.951,0
2017	86147,0	8266,5	5318,9	99.732,4
2018	92.325,10	5.680,80	6.101,60	104.107,50
2019	92.765,01	4.851,00	7.412,20	105.028,21

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

4.5. Manejo dos resíduos: Segregação

Definição - Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

4.5.1. Segregação dos resíduos grupo A

A segregação dos resíduos do Grupo A produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 23/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Esses resíduos devem ser descartados imediatamente após sua geração em sacos de acondicionamento indicados para este tipo de resíduo.
- Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos BRANCOS (exceto Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre e os resíduos do Grupo A4) contendo o símbolo universal de risco biológico, de tamanho compatível com a quantidade, sendo terminantemente proibido esvaziar ou reaproveitar os sacos.
- A substituição do saco ocorrerá quando forem atingidos 2/3 de sua capacidade, ou de acordo com a necessidade, sendo esta troca obrigatória pelo menos uma vez a cada 48 horas.
- Todas as unidades geradoras desse resíduo têm um coletor específico, devidamente identificado.
- As bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre serão acondicionados em saco VERMELHO.
- As peças anatômicas (membro) serão acondicionadas em saco VERMELHO, sem quaisquer outros tipos de resíduos misturados, das quais serão removidos algodão, gaze, compressas, etc. Caso necessário, considerando-se o peso, colocar-se-á um saco dentro do outro. Os sacos serão fechados individualmente e o saco EXTERNO identificado conforme a orientação para resíduos infectantes e será acrescido na identificação a inscrição “PEÇAS ANATÔMICAS” e listado quais peças estão sendo encaminhadas e suas quantidades, além do nome do paciente.
- Órgãos, vísceras e tecidos poderão ser embalados em saco contendo várias peças.
- As peças anatômicas (membro), órgãos, vísceras e tecidos serão enca minhados à central de tratamento de resíduos e acondicionados em freezer, até serem coletados para tratamento (incineração) e destinação final.
- Os resíduos contaminados com A5, deverão ser acondicionados em saco VERMELHO, segregados em coletor específico. Será considerado resíduo deste grupo, segundo a classificação de risco para tecidos, órgãos e fluidos corporais de humanos, suspeitos ou confirmados de Creutzfeldt–Jakob, dos quais:
 - Risco alto (> 50%): cérebro, inclusive dura-máter, medula espinal e olhos;
 - Risco baixo (> 10-20%): líquor, fígado, linfonodos, rins, pulmões e baço.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 24/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4.5.2. Segregação dos resíduos grupo B

A segregação dos resíduos do grupo B produzidos no HU-UFPI obedece às seguintes normas:

- Os resíduos químicos serão segregados de acordo com sua periculosidade.
- Resíduos Químicos Líquidos Não Perigosos como as Soluções aquosas de sais inorgânicos de metais alcalinos e alcalinos terrosos (NaCl, KCl, CaCl₂, MgCl₂, Na₂SO₄, MgSO₄ e tampões PO₄), não contaminados com outros produtos, poderão ser descartados diretamente na rede de esgoto.
- Resíduos Químicos Líquidos Perigosos, quando não forem misturados com outras substâncias, devem ser mantidos nas embalagens originais. Na impossibilidade da utilização da embalagem original para acondicionar misturas, estas deverão ser acondicionadas em galões ou bombonas de plástico rígido com a identificação do resíduo químico, constituído de material resistente, devendo-se, no entanto, observar a compatibilidade da substância com a embalagem de polietileno de alta densidade, com tampa rosqueada e vedante (ANEXO C - Substâncias químicas incompatíveis).
- Soluções de ácidos ou bases inorgânicas como H₂SO₄, HCl, H₃PO₄, HNO₃, KOH, NaOH, Na₂CO₃, K₂CO₃, NaHCO₃, KHCO₃ deverão ser diluídas e neutralizadas, podendo então ser desprezadas na rede de esgoto, desde que não contaminados com outros produtos.
- Soluções aquosas de solventes orgânicos como álcoois e formol poderão ser misturados em recipientes identificados, respeitando-se as possíveis incompatibilidades.
- Resíduos químicos sólidos serão descartados em recipiente de material rígido, como caixa para perfurocortante.
- Os medicamentos não constantes no item 14.2.1, uma vez descaracterizados (retirados da embalagem e triturados ou dissolvidos), serão descartados como Resíduos Comuns na rede de esgoto.
- Todo produto químico utilizado no Hospital será acompanhado da Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) que contém informações sobre o transporte, manuseio, armazenamento e descarte do produto, considerando os aspectos de segurança, saúde e meio ambiente.
- A FISPQ será afixada em local visível e acessível para que, em caso de emergência ou acidentes, sejam eles materiais ou pessoais, possam ser consultados/manuseados para se proceder às medidas cabíveis em cada situação apresentada.
- Todos os funcionários envolvidos com o manejo de resíduos químicos serão treinados quanto a importância da FISPQ e deverá conhecer seu conteúdo e o local em que estará afixada.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 25/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4.5.2.1 Resíduos de medicamentos perigosos

Os serviços de saúde, devido a sua complexidade, utilizam um grande número de medicamentos visando à recuperação da saúde dos doentes. No entanto, esses medicamentos, dependendo do seu princípio ativo, podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente, e, por isso, são considerados perigosos, necessitando, assim, de um gerenciamento cada vez mais específico.

Esses resíduos pertencem ao grupo B, e estão aí incluídos os medicamentos hormonais, antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, imunossuppressores, digitálicos, imunomoduladores e antirretrovirais vencidos ou o resíduo de seus produtos.

Os resíduos de medicamentos cujo princípio ativo é considerado perigoso para efeito deste PGRSS estão listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

- Os resíduos quimioterápicos, quimioterápicos antineoplásicos: produtos químicos que atuam ao nível celular com potencial de produzirem genotoxicidade, citotoxicidade, mutagenicidade, carcinogenicidade e teratogenicidade.
- Em relação às excretas, o item 11.10 da RDC nº 222/2018 da Anvisa, regulamenta que as podem ser lançadas em rede coletora de esgotos sanitários, conectada à estação de tratamento, desde que atendam às normas e diretrizes da concessionária do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários ou lançadas diretamente em corpos hídricos após tratamento próprio no serviço. Sendo este, o caso do HU-UFPI, que dispõe de estação de tratamento de efluentes e que possui na sua área rede de coleta pública de tratamento de esgotos.
- Os resíduos de medicamentos perigosos podem, em decorrência de suas características de periculosidade, estar incluídos em mais de um grupo de RSS perigosos.

Os resíduos de medicamentos perigosos são classificados neste PGRSS em 2 tipos, conforme a quantidade e concentração de medicamentos.

Tipo 1:

- medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 não usados, parcialmente usados, fora do prazo de validade ou sem condição de uso; resíduos provenientes de derramamentos de medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, bem como os materiais de contenção, absorção, remoção e limpeza por eles contaminados; filtros HEPA de cabines de segurança em que se lida com medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018; bolsas de infusão e equipos, cheias ou parcialmente

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 26/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

utilizadas e outros recipientes não vazios contendo soluções de medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Tipo 2:

- Recipientes vazios; equipamentos de proteção individual e outros acessórios ou dispositivos de proteção provenientes de manipulação e preparo de medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 e demais atividades de rotina, que não apresentem sinal visível de resíduos desses medicamentos, tais como luvas de procedimentos, vestimentas, máscaras e aventais descartáveis; forrações de superfícies, bancadas e cabines de segurança que não tiveram contato direto com medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 por via de derramamentos, borrifos ou outras ocorrências similares e que não apresentem sinal visível de medicamento.

A segregação dos resíduos do grupo B produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- Os Resíduos de medicamentos perigosos serão separados dos demais RSS, no momento que forem gerados.
- É vedada a mistura de resíduos de medicamentos perigosos com RSS do Grupo D.
- É vedada a mistura de resíduos de medicamentos perigosos com RSS dos Grupos A ou E, a menos que estes sejam também originalmente caracterizados como resíduos de medicamentos perigosos.
- A sinalização de riscos será colocada nos contêineres de resíduos de medicamentos perigosos, nas portas de entrada dos locais de armazenamento (salas e abrigos de resíduos e áreas de descarga e recepção dos resíduos), nos carros ou recipientes de transporte interno e nos veículos de coleta e transporte externo.
- O rótulo de risco que o hospital utiliza para identificar os resíduos de medicamentos perigosos será o corresponde à Classe 6, Subclasse 6.1 - Substâncias Tóxicas, conforme a classificação internacional de produtos perigosos e a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da ABNT.
- Os coletores, contêineres e outros equipamentos utilizados para o acondicionamento ou armazenagem de Resíduos de medicamentos perigosos são na cor LARANJA, conforme determina o código de cores estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275 de 25/abril/2001.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 27/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4.5.3. Segregação dos resíduos do grupo D

A segregação dos resíduos do grupo D produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- Os resíduos desse grupo são segregados em recipiente exclusivo, em cada setor de origem.
- Nos setores que apresentam maior geração de embalagens, como almoxarifados, devem segregar os recicláveis nos carros de coleta seletiva;
- O resíduos recicláveis devem ser segregados conforme ANEXO D – Recicláveis.

4.5.4. Segregação dos resíduos do grupo E

A segregação dos resíduos do grupo E produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- Os materiais perfurocortantes são descartados, separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.
- As agulhas descartáveis são desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapálas ou proceder a sua retirada manualmente.
 - o É permitida a separação do conjunto seringa agulha com auxílio de dispositivos de segurança, sendo vedada a desconexão e o reencape manual de agulhas.

4.6. Manejo dos resíduos: Acondicionamento

Definição - Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

4.6.1. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A1

O acondicionamento dos resíduos do grupo A produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- Os resíduos sólidos serão acondicionados em sacos BRANCOS constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, contendo o símbolo universal de risco biológico, de tamanho compatível com a quantidade, e será terminantemente proibido esvaziar ou reaproveitar os sacos. A substituição do

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 28/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

saco ocorrerá quando forem atingidos 2/3 de sua capacidade, ou de acordo com a necessidade, sendo esta troca obrigatória pelo menos uma vez a cada 48 horas. As unidades geradoras desses resíduos possuirão coletores específicos e devidamente identificados com o símbolo de substância infectante, conforme determina a NBR 7500 da ABNT.

- As bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta serão acondicionadas em saco VERMELHO. Esses resíduos deverão permanecer refrigerados na Agência Transfusional até a coleta interna I.
- O saco plástico será fechado, torcendo-se e amarrando-se sua abertura.
- Ao fechar o saco, o funcionário deverá retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido.
- Os sacos serão acondicionados em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.
- Os resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto terão seu descarte em recipiente de material rígido, como caixa para perfurocortante.
- Os resíduos líquidos serão acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.
- Após o fechamento, o recipiente deverá ser imediatamente retirado da unidade geradora e, através da coleta interna I, levado até o expurgo da unidade.
- Os resíduos deste grupo produzidos no laboratório são submetidos a tratamento térmico, através de autoclave própria para este procedimento (equipamento compatível com Nível III, conforme Anexo E – Níveis de inativação Microbiana) antes do acondicionamento em recipiente para resíduos infectantes.

4.6.2. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A3

- As peças anatômicas (membro) são acondicionadas em saco VERMELHO, sem quaisquer outros tipos de resíduos misturados dos quais são removidos algodão, gaze, compressas, etc. Caso necessário, considerando-se o peso, será colocado um saco dentro do outro. Os sacos serão fechados individualmente e o saco EXTERNO identificado conforme a orientação para resíduos infectantes e acrescentar na identificação a inscrição “PEÇAS ANATÔMICAS” e listados quais peças estão sendo encaminhadas e suas quantidades, além do nome do paciente.
- Esses resíduos devem ser encaminhados à Central de Tratamento de Resíduos do

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 29/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

hospital, onde serão acondicionados em freezer, específico a esta finalidade, até serem encaminhados ao destino final.

4.6.3. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A4

- Esses resíduos devem ser acondicionados em saco BRANCO leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou quando necessário, sendo obrigatório esta troca pelo menos uma vez a cada 48 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
- O saco plástico tem que ser fechado, torcendo e amarrando sua abertura.
- Ao fechar o saco, o funcionário deverá retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido.
- Após o fechamento, o recipiente deve ser imediatamente retirado da unidade geradora e, através da coleta interna I, levado até a sala de resíduo (expurgo). O funcionário deverá estar, obrigatoriamente, utilizando os equipamentos de proteção individual.
- As enfermarias, postos de enfermagem, repousos de pacientes, salas de procedimentos de enfermagem, laboratórios, salas de exames e UTIs dispõem de um recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e resistente ao tombamento revestido de saco para acondicionamento de resíduos infectantes aí gerados.

4.6.4. Acondicionamento dos resíduos do grupo A: Subgrupo A5

- Devem ser segregados e acondicionados em saco VERMELHO duplo, como barreira de proteção, e contidos em recipiente exclusivo devidamente identificado.

4.6.5. Acondicionamento dos resíduos do grupo B

O acondicionamento dos resíduos do grupo B produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- Os resíduos deste grupo deverão ser acondicionados observando-se as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si (ANEXO C - Substâncias químicas incompatíveis), assim como a compatibilidade de cada resíduo com os materiais das embalagens, de forma a evitar reação química entre os componentes do resíduo e da embalagem, para que não ocorra o

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 30/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020 Versão: 07	Próxima revisão: 20/08/2021

enfraquecimento ou deterioração da mesma, ou a possibilidade de que o material da embalagem seja permeável aos componentes do resíduo.

- Os resíduos de substâncias químicas, constantes no ANEXO B - Substâncias que devem ser segregadas separadamente, quando não fizerem parte de mistura química, devem ser obrigatoriamente segregados e acondicionados de forma isolada.
- Observar a compatibilidade com a embalagem, conforme ANEXO D - Principais substâncias utilizadas em serviços de saúde que reagem com Polietileno de Alta Densidade (PEAD).
- Os resíduos líquidos deverão ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Estes recipientes devem ser identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.
- Os frascos contendo produto do revelador, filme e fixador radiológico serão cheios somente até 90% da sua capacidade. Quando forem utilizadas bombonas ou galões de 20 litros ou mais, estes devem ser preenchidos até 3/4 da capacidade total.
- Os resíduos sólidos serão acondicionados em recipientes de material rígido.
- As embalagens secundárias, não contaminadas pelo produto químico, serão fisicamente descaracterizadas e acondicionadas como Resíduo do Grupo D.
- As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas, que apresentam risco à saúde ou ao meio, deverão ser tratados da mesma forma que a substância que as contaminou.
- As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, devem ser descartadas em coletores laranjas com a identificação de "Pilhas e Baterias", para que posteriormente sejam entregues pelo hospital aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.
- As lâmpadas fluorescentes serão acondicionadas separadamente do restante dos resíduos para que sejam enviadas para o tratamento ou devolvidas às empresas que a comercializam para o envio aos produtores ou recicladores.

4.6.5.1 Acondicionamento dos resíduos de medicamentos perigosos

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 31/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Todos os resíduos de medicamentos perigosos deverão permanecer sempre acondicionados e identificados conforme estabelecido neste PGRSS.
- O acondicionamento de resíduos de medicamentos perigosos deve ser orientado com vistas a preservar a saúde dos trabalhadores, dos usuários dos serviços de saúde, bem como a segurança da população e do meio ambiente, durante todas as etapas do manejo dos resíduos.
- O sistema de acondicionamento de resíduos de medicamentos perigosos tem que garantir: perfeita visualização da identificação de risco e do tipo de resíduos de medicamentos perigosos acondicionado; contenção total dos resíduos de medicamentos perigosos, inclusive líquidos, gases e vapores, desde o fechamento dos coletores, até o tratamento ou a disposição final; resistência mecânica dos coletores suficiente e compatível com os impactos e esforços decorrentes de todas as fases do manejo dos resíduos de medicamentos perigosos, incluindo instalação, manuseio, coleta interna e externa, armazenamento, transporte e transbordo, devendo ainda resistir ao manuseio nas unidades de tratamento (até sua inserção no equipamento de tratamento) e de disposição final.
- Os coletores e contêineres de transporte de resíduos de medicamentos perigosos serão exclusivos para este tipo de resíduo.
- O recipiente de resíduos de medicamentos perigosos deverá ser de uso único e não será reaproveitado ou esvaziado em nenhuma etapa do manejo dos resíduos.
- Os coletores de resíduos de medicamentos perigosos deverão estar em perfeitas condições de uso, em todos os locais onde os medicamentos listados no ANEXO I DA RDC Nº 246, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 são utilizados e próximos ao local onde os resíduos de medicamentos perigosos são gerados.
- Um coletor de resíduos de medicamentos perigosos será colocado em ambiente próximo aos locais em que a geração de resíduos de medicamentos perigosos não seja rotineira, obedecendo a uma distância máxima de 30 metros.
- Os coletores de resíduos de medicamentos perigosos ficarão, apenas, em ambientes de circulação restrita.
- Os coletores de resíduos de medicamentos perigosos atenderão às seguintes especificações:
 - Ser estanque, após o seu fechamento definitivo, não permitindo o vazamento de líquidos, partículas aerolizadas ou vapores, durante todas as fases do seu manejo, mesmo que virado em qualquer posição, inclusive com a tampa para baixo ou submetido a pressões, internas ou externas, choques ou movimentos resultantes de transporte e armazenagem;

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 32/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Ser dotado de dispositivo que permita o fechamento do coletor nos intervalos entre uma utilização e outra e também o seu fechamento definitivo, quando finalizado o uso (nos casos em que é admitido o uso de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos de medicamentos perigosos, deverá ser usada lixeira específica dotada de tampa);
- Ter superfícies internas impermeáveis a líquidos, gases e vapores e constituídas de material que não se deteriore ou reduza sua resistência em contato com os resíduos de medicamentos perigosos;
- Ter estrutura suficientemente resistente para manter sua forma e integridade originais sob uso normal ou sob impactos eventuais aos quais esteja sujeito em condições normais de uso, até a disposição final (não aplicável para os casos em que é admitido o uso de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos de medicamentos perigosos).
- Ter abertura e dimensões internas suficientes para deposição dos resíduos de maior tamanho, de modo a permitir a inserção de resíduos de medicamentos perigosos mais volumosos, sem necessidade de compactá-los, cortá-los ou desmontá-los;
- Ter dimensões externas compatíveis com os equipamentos de coleta, transporte e tratamento. Em especial, devem ser observadas as dimensões máximas do sistema de carga dos equipamentos de coleta e de tratamento (abertura do dispositivo de carga em sistemas de transporte e tratamento), pois, em nenhuma hipótese, admite-se a abertura dos coletores para transferência do seu conteúdo;
- Ter forma e dimensões que garantam adequada estabilidade em condições normais de uso, evitando risco de acidente por tombamento.
- Os resíduos de medicamentos perigosos líquidos, tais como frascos com medicamentos vencidos ou parcialmente usados, permanecerá, sempre que possível, nas embalagens primárias dos produtos originais ou embalagens similares, devidamente fechadas, evitando-se o descarte de líquidos na forma livre diretamente nos coletores de resíduos de medicamentos perigosos.
- Os resíduos de medicamentos perigosos do tipo 2, sem propriedades perfurocortantes e isentos de líquidos na forma livre, serão acondicionados em sacos plásticos, atendendo o disposto neste PGRSS, inclusive quanto à sinalização de risco.
- Embalagens primárias contendo resíduos de medicamentos perigosos, desde que não sejam vidro e estejam perfeitamente fechadas, serão acondicionadas em lixeiras de resíduos de medicamentos perigosos.
- Os resíduos de medicamentos perigosos acondicionados em sacos

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 33/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

plásticos só serão transportados (coleta interna ou externa) ou armazenados, dentro ou fora do setor gerador, devidamente contidos em coletor de resíduos de medicamentos perigosos ou contêineres de transporte, com identificação de risco.

- O coletor para resíduos de medicamentos perigosos perfurocortante (Grupo E) deve seguir as especificações constantes na norma NBR nº 13852 da ABNT, devendo ainda atender as especificações estabelecidas neste PGRSS para coletores de resíduos de medicamentos perigosos em geral.
- O coletor de resíduos de medicamentos perigosos e o contêiner de transporte para resíduos de medicamentos perigosos serão de cor LARANJA, específica para resíduos perigosos, conforme o código de cores para estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001.
- Os medicamentos vencidos devem ser encaminhados ao Armazenamento Externo, com a relação descritiva dos medicamentos emitida pelo Farmacêutico responsável do setor de origem.

4.6.6. Acondicionamento dos resíduos do grupo D

O acondicionamento dos resíduos do Grupo D produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- O lixo comum será acondicionado em sacos impermeáveis PRETOS, que devem ser depositados em recipientes rígidos.
- Ao fechar o saco, o funcionário deverá retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido. Após o fechamento, o recipiente será imediatamente retirado da unidade geradora por funcionário devidamente equipado com os EPIs, através da coleta interna I, e levado até o expurgo.
- Os resíduos destinados à reciclagem ou reutilização provindos de áreas do Hospital que não tenham recipientes de coleta seletiva serão separados na central de resíduos obedecendo ao código de cores e suas correspondentes nomeações e símbolos, baseadas na Resolução CONAMA nº. 275/2001:
 - o Azul - PAPÉIS
 - o Amarelo - METAIS
 - o Verde - VIDROS
 - o Vermelho - PLÁSTICOS
 - o Marrom - RESÍDUOS ORGÂNICOS

Os resíduos considerados recicláveis e não recicláveis no HU-UFPI, constam no ANEXO D - Recicláveis. Para os demais resíduos do Grupo D será utilizada a cor cinza nos recipientes.

4.6.6.1 Acondicionamento de resíduos orgânicos

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 34/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Os resíduos orgânicos, provenientes do serviço de nutrição e dietoterapia, deverão ser acondicionados em sacos impermeáveis PRETOS, que devem ser contidos em carros coletores de 120 a 240 litros, de cor marrom identificados e identificados com RESÍDUO ORGÂNICO e, posteriormente, devem ser encaminhados à câmara fria, localizada no próprio setor de nutrição e dietoterapia, até a coleta final.
- Os resíduos orgânicos provenientes dos demais setores do hospital, incluindo enfermarias, repouso de pacientes e copas setoriais, deverão ser acondicionados em coletor específico, de cor MARROM, para resíduo orgânico.
- É vedado o consumo de alimentos em postos de trabalho. É permitido o consumo de alimentos por funcionários apenas no refeitório e/ou copas setoriais.
- As copas setoriais devem ter um coletor específico para resíduo do Grupo D na cor cinza.

4.6.7. Acondicionamento dos resíduos do grupo E

- Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.
- As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.
- O volume dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo.

Os recipientes mencionados para acondicionamento desse tipo de resíduo devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente, ou de acordo com a necessidade, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Os recipientes devem estar identificados com símbolo internacional de risco biológico, acrescido da inscrição de PERFUROCORTANTE.

4.7. Manejo dos resíduos: Identificação

Definição - Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

- A identificação deve estar aposta nos sacos de acondicionamento, nos recipientes

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 35/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

de coleta interna e externa, nos recipientes de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 7.500 da ABNT.

- O Grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão REJEITO RADIOATIVO, contudo, não é gerado este tipo de resíduo no HU-UFPI, sendo que o símbolo será utilizado apenas para identificar as salas de diagnóstico por Raio X.

Figura 5: Identificação dos grupos de resíduos



Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

4.8. Manejo de resíduos: Transporte interno I

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 36/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Definição: O transporte interno consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

O Transporte interno I do HU-UFPI cumpre os procedimentos que seguem:

- Os resíduos depois de acondicionados devem ser coletados e transportados para o armazenamento temporário (expurgos) localizado próximo às fontes geradoras.
- O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, e sempre que possível não coincidir com os períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades.
- Não deverá ocorrer cruzamento com material esterilizado e limpo.
- A coleta e o transporte interno I é realizada até sete vezes nos postos de internação conforme tabela do item 20.1.
- Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.
- Os carros para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, resistente ao processo de descontaminação determinado pelo laboratório produtor, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído.
- Deve-se considerar a compatibilidade química dos resíduos e não transportar junto substâncias que possam ocasionar uma reação química violenta.
- Não se deve ser arrastado no solo os recipientes nem os sacos plásticos contendo resíduos em seu interior.
- No recolhimento dos sacos, o pessoal de limpeza deve levá-los e mantê-los distantes do corpo, a fim de evitar cortes e possíveis acidentes com materiais perfurocortantes, acondicionados indevidamente.
- Os procedimentos têm que ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, deve-se, imediatamente, realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar o caso à chefia da unidade.

4.8.1. Transporte interno I de resíduos de medicamento perigosos

- A coleta interna entre o ponto de geração e a área de armazenamento interno de resíduos de medicamentos perigosos deverá ser efetuada, dentro dos horários de coleta e de acordo com a necessidade.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 37/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- O carro de transporte usado na coleta interna dos resíduos de medicamentos perigosos deve ser higienizado depois do transporte de resíduos de medicamentos perigosos e sendo proibido transportar, simultaneamente, resíduos que não sejam resíduos de medicamentos perigosos.
- Não é obrigatório o uso de sinalização de risco específica para o carro de transporte usado na coleta interna de resíduos de medicamentos perigosos, sendo suficiente o rótulo existente nos coletores de resíduos de medicamentos perigosos.

4.9. Manejo de resíduos: Armazenamento temporário

Definição: Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa

- O local de armazenamento temporário (expurgo) deve ser sinalizado, com sistema de exaustão forçado e de fácil acesso ao pessoal de limpeza e conservação, não sendo permitida entrada de pessoas não autorizadas.
- A área destinada ao armazenamento temporário de resíduos é constituída de pisos e paredes lisas, laváveis e resistentes ao processo de descontaminação. O piso é resistente ao tráfego dos carros coletores. Possui ponto de água e de iluminação artificial.
- Não pode ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.
- Os sacos contendo resíduos devem ser acondicionados nos carros específicos, conforme o tipo de resíduo, sendo que no mínimo deverá haver um carro coletor para armazenamento de infectante e um carro coletor para resíduo comum.
- No caso de derramamento de resíduos no interior do abrigo de resíduo, deve ser feita, de imediato, limpeza e desinfecção simultânea.

4.9.1. Armazenamento de resíduos de medicamentos perigosos

- Os resíduos de medicamentos perigosos devem permanecer armazenados devidamente acondicionados nos coletores, os quais devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionalidade e conservação.
- Quando admitido o acondicionamento de resíduos de medicamentos perigosos em sacos plásticos, estes devem permanecer armazenados em coletor de resíduos de medicamentos perigosos ou contêiner intercambiável para esse tipo de resíduo, devidamente identificados, durante todas as fases de

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 38/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

armazenamento, coleta e transporte, até o tratamento ou disposição final desses resíduos.

- A qualquer indício de vazamento ou contaminação externa de um coletor de resíduos de medicamentos perigosos, deve-se proceder a sua imediata substituição, acondicionando-se novamente os resíduos, assim como os próprios coletores contaminados externamente ou danificados, em novos coletores, procedendo-se a seguir a descontaminação das áreas e superfícies afetadas, conforme POP de Higienização e Limpeza Hospitalar.
- O armazenamento de resíduos de medicamentos perigosos deve ser sinalizado com rótulos de risco fixados na porta de entrada e na parede junto aos locais onde os resíduos permanecem.
- Apenas pessoas autorizadas e devidamente treinadas podem ter acesso às áreas de armazenamento de resíduos de medicamentos perigosos.

4.9.1.1 Acidentes envolvendo resíduos de medicamento perigosos

- Em casos de acidentes, incidentes ou danos à saúde dos trabalhadores expostos a resíduos de medicamentos perigosos, mesmo que o trabalhador não necessite ser afastado do trabalho, o chefe imediato deverá ser comunicado e o funcionário deverá ser encaminhado ao SSOST para serem adotadas as providências cabíveis ao caso.
- Os serviços de saúde e os serviços de coleta, tratamento e disposição final de RSS devem manter um conjunto de contenção de derramamento identificado e disponível em todas as áreas onde se lida com resíduos de medicamentos perigosos. O conjunto de contenção de derramamento deve conter, no mínimo:
 - 1 avental impermeável com frente resistente e fechamento nas costas, mangas longas e punho justo;
 - 2 pares de luvas de procedimentos (conforme ABNT - NBR 13.392 – luvas de procedimentos não cirúrgicos), punho longo, descartáveis e sem talco;
 - 1 respirador purificador de ar tipo PFF2 com camada de carvão ativado ou respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtros químicos combinados (P2 + VO);
 - 1 par de óculos de proteção tipo ampla visão;
 - compressas absorventes, absorvedores ou barreiras para produtos químicos;
 - 1 pá e uma escova descartável;
 - 1 própé plástico impermeável e descartável;
 - coletores de resíduos de medicamentos perigosos;
 - produto neutralizador, se for o caso.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 39/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Conter a substância com papel toalha, identificando a área atingida;
- Adotar as seguintes condutas:
 - Acidentes envolvendo Pessoas: Entende-se por, para efeito deste PGRSS, como acidente pessoal a contaminação gerada por contato ou inalação dos medicamentos em qualquer das etapas do processo.
 - O vestuário deve ser removido imediatamente quando houver contaminação.
 - As áreas da pele atingidas devem ser lavadas com água e sabão.
 - Contaminação dos olhos ou outras mucosas lavar com água, solução isotônica em abundância ou seguir orientação do fabricante da substância, devendo o hospital providenciar atendimento médico imediato e, conforme necessário, posterior acompanhamento médico.
 - Cabine de segurança, superfícies e bancadas de trabalho:
 - O responsável pela descontaminação deve paramentar-se antes de iniciar o procedimento.
 - Promover a descontaminação de toda a superfície interna da cabine ou da área de trabalho.
 - Em caso de contaminação direta da superfície do filtro HEPA, a cabine deverá ser isolada até a substituição do filtro.
 - Acidentes em Ambientes: Entende-se, para efeito deste PGRSS, como acidente ambiental a contaminação do ambiente devido à saída do medicamento do envase no qual esteja acondicionado, seja por derramamento ou por aerodispersóides sólidos ou líquidos.
 - O responsável pela descontaminação deve paramentar-se antes de iniciar o procedimento.
 - Providenciar a retirada de pessoas e restrição de acesso ao local atingido.
 - Procurar limitar a extensão do derramamento com materiais absorventes (compressas, bastonetes, almofadas, granulados ou pós) específicos para essa finalidade.
 - Os pós devem ser recolhidos com compressa absorvente umedecida em água ou substância específica para essa finalidade.
 - Os líquidos devem ser totalmente recolhidos com compressas absorventes secas, até a completa secagem da superfície atingida.
 - Quando da existência de fragmentos, embalagens contaminadas ou resíduos sólidos, estes devem ser recolhidos e descartados conforme determinado neste PGRSS.
 - Após a retirada de todo resíduo, a área deve ser limpa com água e sabão abundância.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 40/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4.10. Manejo de resíduos: Coleta interna II

Definição: transporte de resíduos do armazenamento temporário (expurgo) ao armazenamento externo. O transporte dos resíduos do grupo produzidos no Hospital Universitário obedece às seguintes normas:

- Deve ser realizado atendendo o roteiro definido conforme Anexo O – Fluxo de Transporte de Resíduos, e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos, priorizando horários de menor fluxo de pessoas ou de atividades, atendendo o cronograma estabelecido no Quadro 1.
- Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

Quadro 1: Frequência e horário de coleta e transporte II

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 41/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

TURNO	HORÁRIO	SETOR	ABRIGO TEMPORÁRIO	TIPO DE RESÍDUO*		
MANHÃ	10:00	INTERNAÇÃO	POSTOS DE INTERNAÇÃO: 1 (COVID), 2, 3, 4	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante	
		UTI	UTI			
		CENTRO CIRÚRGICO	CENTRO CIRÚRGICO			
	11:00	AMBULATÓRIO		SETOR 11, 13 E 14	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante
				LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA		
				COLETA DE AMOSTRAS		
			ENDOSCOPIA			
			SAÚDE DA MULHER			
		HEMODINÂMICA				
TARDE	13:30 16:00	INTERNAÇÃO	POSTOS DE INTERNAÇÃO: 1 (COVID), 2, 3, 4	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante	
		UTI	UTI			
		CENTRO CIRÚRGICO	CENTRO CIRÚRGICO			
	17:00	AMBULATÓRIO		SETOR 11, 13 E 14	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante
				LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA		
				COLETA DE AMOSTRAS		
				ENDOSCOPIA		
				SAÚDE DA MULHER		
			HEMODINÂMICA			
18:00	INTERNAÇÃO	POSTOS DE INTERNAÇÃO: 1 e 4	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante		
NOITE	19:15 e 21:00	INTERNAÇÃO	POSTOS DE INTERNAÇÃO: 1 (COVID), 2, 3, 4	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante	
		UTI	UTI			
		CENTRO CIRÚRGICO	CENTRO CIRÚRGICO			
	00:00	AMBULATÓRIO		SETOR 11, 13 E 14	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante
				LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA		
				ENDOSCOPIA		
				SAÚDE DA MULHER		
				HEMODINÂMICA		
	05:30	INTERNAÇÃO		UTI	GRUPO D Comum	GRUPO A/E Infectante
				CENTRO CIRÚRGICO		
			POSTOS DE INTERNAÇÃO: 1 (COVID), 2, 3, 4			

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

*A coleta de recicláveis e resíduo químico deve ser realizada sempre que necessário

- Os carros para transporte devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, resistente ao processo de descontaminação determinado pelo laboratório, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído.
- Deve-se considerar a compatibilidade química dos resíduos e não transportar juntas substâncias que possam ocasionar uma reação química violenta.
- Os resíduos devem ser encaminhados ao abrigo externo de resíduos, exceto os resíduos orgânicos que devem ser encaminhados à câmara fria, localizada no setor de nutrição e dietoterapia.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 42/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

4.11. Manejo de resíduos: Tratamento

- Os resíduos pertencentes ao subgrupo A1 provenientes do laboratório são os únicos que devem ter tratamento interno prévio, submetidos ao processo físico de autoclave com o fim de se alcançar a inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e microbactérias, antes de seres segregados e acondicionados para a Coleta I.
- A subgrupo A3 não serão submetidos a processo de tratamento interno, devendo, após a identificação e registro no local de geração, serem transportados à central de tratamento de resíduos, onde devem ser acondicionados em freezer, específico para esta finalidade, até serem encaminhados ao tratamento por incineração e destino final. Em caso de estudo patológico, as peças anatômicas mantidas no Laboratório de Patologia devem ser fixadas em formol.
- Todos resíduos dos Grupos A, B e E gerados no HU-UFPI são submetidos a tratamento térmico nas dependências de empresa terceirizada especializada em coleta transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme contrato nº 97/2018 e Projeto Básico que o compõe (Pregão Eletrônico nº 100/2018).
- Para os resíduos do subgrupo “A3” e bolsas transfusionais contendo hemocomponentes, subgrupo “A1”, que não sejam tratados no mesmo dia da coleta, deverão permanecer sob refrigeração até seu tratamento.
- Os resíduos dos subgrupos A1, A3 e A5, deverão ser submetidos, obrigatoriamente, a tratamento por incineração.
- Resíduos do Grupo D: Os resíduos deste grupo não são submetidos a nenhum tipo de tratamento interno sendo que os mesmos são separados em materiais recicláveis e não re- cicláveis.
- Os materiais recicláveis são segregados na fonte geradora ou na central de resíduos, de acordo com o tipo de material, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº 257/01, e símbolo de tipo de material reciclável.

4.11.1. Tratamento de resíduos do grupo B – especificidades

- Resíduos químicos que não apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente não necessitam de tratamento, podendo ser submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem.
- As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 43/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelo serviço de saúde aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

- As lâmpadas fluorescentes descartadas pelo Hospital deverão ser entregues pelo serviço de saúde aos estabelecimentos que as comercializam para repasse aos fabricantes, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Na ausência de empresas receptoras de lâmpadas fluorescentes no município de Teresina que efetive a logística reversa, este resíduo deverá ser coletado pela empresa responsável pelo tratamento dos resíduos hospitalares.

4.12. Manejo de resíduos: Armazenamento externo

Definição: consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

- No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.
- O armazenamento externo é identificado e restrito aos funcionários do gerenciamento de resíduos, com piso e parede revestidos de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização, com grelhas do sistema de exaustão forçada. Todas as salas possuem porta de tela de proteção contra roedores e vetores, pontos de iluminação e de água, tomada elétrica, canaletas e escoamento de águas servidas direcionadas para a estação de tratamento de esgotos do estabelecimento e ralo sifonado com tampa que permita a sua vedação.
- A sua estrutura interna é dividida em área para escritório, vestiários, sala de contêineres de resíduos infectados, área de esterilização e trituração de resíduos infectados, área para resíduos químicos, área para resíduo reciclável, área para resíduo comum, área para lavagem dos contêineres e carros de transporte.
- Após a coleta dos resíduos do armazenamento temporário estes são transportados separadamente, de acordo com cada tipo de resíduo, pesados e armazenados em bombonas na área específica para cada tipo de resíduo, até a coleta para tratamento externo por empresa terceirizada.
- Os resíduos recicláveis são dispostos na sala específica, onde são armazenados por sete dias até serem recolhidos por cooperativas ou organizações não-governamentais (ONGs) que trabalhem com esse tipo de material.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 44/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Em dia e horário firmados com a empresa de coleta urbana de resíduo comum, estes devem ser coletados em carro licenciado e encaminhados à disposição final.
- O local de armazenamento de resíduos é higienizado após cada coleta.
- Os resíduos orgânicos são acondicionados na câmara fria e retirado apenas em dia e horário próximo à coleta externa.

4.12.1. Armazenamento externo de resíduos de medicamentos perigosos

- O armazenamento externo de resíduos de medicamentos perigosos deve ser feito na sala exclusiva para RSS químicos (Grupo B).
- O abrigo reduzido de RSS químicos, deve atender, no mínimo, às mesmas condições estabelecidas para o armazenamento temporário de resíduos de medicamentos perigosos.
- O armazenamento externo dos resíduos de medicamentos perigosos deve atender às seguintes condições:
 - o Acesso restrito aos trabalhadores encarregados da coleta dos resíduos de medicamentos perigosos;
 - o Espaço e capacidade de armazenagem suficiente e compatível com a quantidade de resíduos de medicamentos perigosos gerada em determinado período e com a periodicidade da coleta externa, conforme definido no PGRSS;
 - o Acesso facilitado às atividades de coleta externa e à coleta interna e compatível com os veículos e equipamentos de movimentação (carrinhos, contêineres, etc.) utilizados;
 - o Atendimento aos regulamentos aplicáveis, em especial às normas de armazenagem de produtos perigosos e proteção contra incêndio, explosões, etc.
- No armazenamento externo de resíduos de medicamentos perigosos, só é permitida a guarda de RSS que pertençam ao grupo B, incluindo aqueles que, além de pertencer ao Grupo B, também pertençam aos grupos A ou E.

4.13. Manejo de resíduos: Coleta e transporte externo

Definição: Consiste na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

- Os resíduos comuns, classificados como Grupo D, são recolhidos de segunda a sexta por empresa terceirizada, conforme Contrato nº 07/2020 celebrado com a empresa

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 45/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Limperv Ltda. O caminhão que transporta o resíduo do Grupo D é do tipo compactador e licenciado para a coleta de resíduos não perigosos.

- Os resíduos recicláveis são coletados por caminhão fechado, tipo baú, organização não governamental (ONGs) que trabalha com esse tipo de material. A coleta é realizada uma vez por semana, com registro da pesagem em formulário próprio (Anexo F)
- Os resíduos pertencentes aos grupos A, B e E, são recolhidos por caminhão da empresa terceirizada de tratamento de resíduos (conforme Contrato nº 97/2018 celebrado com a empresa Raiz Soluções em Resíduos Ltda.), obedecendo as normas de identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, de acordo com a ABNT - NBR 7500. As coletas são acompanhadas por fiscal de contrato e registradas em formulário próprio (Anexo – J).

4.14. Manejo de resíduos: Disposição final

Definição: Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

- Os resíduos, após a coleta pelo carro de resíduos hospitalares devem ser transportados para tratamento adequado (quando necessário), conforme definido em contrato com empresa terceirizada, e após, são transportados para aterro sanitário.
- O resíduo comum (Grupo D), não diferenciado, após a coleta é transportado e disposto no aterro sanitário municipal. Os resíduos recicláveis coletados pelas cooperativas ou organizações não governamentais que trabalham com este tipo de material, são vendidos para empresa privada recicladoras ou que realizam a mediação com a indústrias. Toda a operação de venda e seu resultado é de total responsabilidade das cooperativas que recebem os recicláveis doados pelo HU-UFPI.
- O óleo da cozinha utilizado para frituras é coletado e encaminhado à empresa de reciclagem. Pilhas e baterias são coletadas e entregues em Postos de Entrega Voluntária para este fim, localizados no município de Teresina.

4.15. Manejo de resíduos: equipamento de proteção individual

À equipe de profissionais do HU-UFPI, é de responsabilidade do próprio hospital a disponibilização dos materiais em número e qualidade adequados e fará sistematicamente a supervisão para identificar a necessidade de reposição dos equipamentos, cabendo ao SSOST, por meio da Central de Distribuição de EPI, realizar a distribuição e acompanhamento.

É exigido de todas as terceirizadas envolvidas no manejo de resíduos, a utilização adequada de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com a atividade que realizam e aos riscos que estão expostos. O monitoramento é realizado mensalmente pela

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 46/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

equipe de fiscalização de contrato, tendo como ferramenta de verificação da qualidade do serviço, o Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

Os funcionários são inseridos em um programa de educação continuada com vista a aumentar os conhecimentos sobre a temática como forma de melhorar a adesão aos procedimentos adequados necessários em todas as etapas do manejo dos RSS e sensibilizá-los da necessidade do uso correto dos EPIs, além dos cuidados com sua manutenção.

Os terceirizados responsáveis pela higiene e limpeza hospitalar, devem seguir as seguintes orientações:

- Após a coleta interna I, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.
- Para entrar no abrigo de resíduos, o funcionário deve usar os mesmos EPIs utilizados na coleta interna I.
- EPIs utilizados no manejo dos RSS:
- No manuseio e coleta interna I do resíduo infectante o funcionário deve usar os seguintes EPI: gorro, óculos, máscara, uniforme, luvas e botas.
- No manuseio de resíduo comum: uniforme, luvas e botas.
- Na coleta interna II: gorro, óculos, máscara, uniforme, luvas, botas e avental impermeável

Especificação dos EPIs: devem ser os mais adequados para lidarem com resíduos de serviços e devem ser utilizados de acordo com as recomendações da equipe do PGRSS do Hospital.

Uniforme:

- Deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo de $\frac{3}{4}$, de tecido resistente e de cor clara, específico para uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com sua função.
- Luvas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, antiderrapantes e de cano longo.
- Para os serviços de coleta interna I, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis, com as demais características anteriores.
- Botas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes de cor clara, de preferência branca, com cano $\frac{3}{4}$ e solado antiderrapante.
- Para os funcionários de coleta interna I, admite-se o uso de sapatos fechados, impermeáveis e resistentes, ou botas de cano curto, com as demais características já descritas.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 47/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

- Gorro: Deve ser de cor branca e de forma a proteger os cabelos.
- Máscara: Deve ser respiratória, tipo semifacial e impermeável.
- Óculos: Deve ser lente panorâmica, incolor, ser de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para a ventilação.
- Avental: Deve ser de PVC, impermeável e de médio comprimento.
- Os profissionais que manipulam resíduos perigosos devem utilizar avental impermeável com frente resistente e fechamento nas costas, mangas longas e punho justo.

Todos os EPIs utilizados por pessoas que lidam com resíduos de serviços de saúde têm que ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPIs devem ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem e higienização.

A Empresa contratada deve fornecer os EPIs de seus funcionários, conforme orientado neste PGRSS e no Termo de Referência do Edital de Licitação do Contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar vigente.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Custos operacionais

Os custos operacionais para prover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no HU-UFPI, fazem parte dos indicadores de gestão de resíduos, devendo ser acompanhado mensalmente, tendo como referencial para a base de cálculo da distribuição do custo, o número de pacientes internados/ dia.

Após a regulação de leitos para tratamento de pacientes infectados pelo coronavírus SARS-CoV-2, houve um incremento bastante expressivo no quantitativo de resíduos, haja vista o aumento do número de leitos de UTI oferecidos, conforme descrito no item 4.1.2.

Na tabela 4, é apresentado o consolidado de custos de destinação ambientalmente adequada, referente o primeiro semestre de 2020. Ressalta-se que resíduos separados para reciclagem e ou disposição final, não possuem custo operacional de tratamento para o HU-UFPI, pois são coletados diretamente pela cooperativa, para a qual o material é doado.

Tabela 4: Custos de destinação adequada de resíduos – I semestre/2020

ANO 2020 MÊS DE REFERÊNCIA	Lâmpadas ou taxas	TOTAL (R\$) - Resíduos Tratados: A+B+E	TOTAL (R\$) - Resíduo Grupo D	TOTAL (R\$) - A+B+D+E + lâmpadas	CUSTO PACIENTE/DIA (R\$)
JANEIRO	R\$ 0,0	R\$ 21.073,19	R\$ 4.088,00	R\$ 25.161,19	R\$ 5,07
FEVEREIRO	R\$ 0,0	R\$ 20.613,12	R\$ 7.082,16	R\$ 27.695,28	R\$ 6,11
MARÇO	R\$ 700,00	R\$ 23.290,42	R\$ 6.601,04	R\$ 30.591,45	R\$ 6,72

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 48/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

ABRIL	R\$	0,0	R\$	21.242,34	R\$	6.273,87	R\$	27.516,21	R\$	7,61
MAIO	R\$	0,0	R\$	23.401,91	R\$	5.946,71	R\$	29.348,62	R\$	7,58
JUNHO	R\$	0,0	R\$	27.422,12	R\$	7.062,92	R\$	34.485,04	R\$	8,81

TOTAL - 2020	R\$	700,00	R\$	137.043,10	R\$	32.966,69	R\$	174.797,78		
---------------------	------------	---------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------	-------------------	--	--

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

5.2. Educação continuada

A capacitação de funcionários sobre o manejo dos resíduos é fundamental para que os objetivos do PGRSS sejam alcançados. Desde 2013, é realizado anualmente treinamentos, oficinas e sensibilizações com os colaboradores, devidamente registrado com frequência e plano de aula. Contudo, buscando um melhor monitoramento, foi elaborado o Programa de Educação Ambiental e Sanitária, conforme Processo SEI nº 23524.003243/2020-48, com cronograma de referência apresentado no Quadro 2, que pode sofrer adaptações, de acordo com demandas específicas da instituição.

Quadro 2: Cronograma Anual do Programa de Educação Ambiental e Sanitária do HU-UFPI

PÚBLICO OBJETIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Usuários (acompanhantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hemodinâmica		X										
Residentes/Internos/Acadêmicos			X					X				
Almoxarifados e UPME				X								
Equipe de limpeza e higienização					X							
Postos de Internação						X						
Centro Cirúrgico								X				
UTI									X			
Ambulatório (setores 10 a 14, Saúde da Mulher, Endoscopia)										X		
Laboratórios (Patologia, Análises Clínicas), Imagem e Métodos Gráficos										X		
Terceirizados/ administrativo/ outros											X	

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 49/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Os objetivos do Programa de Educação Ambiental e Sanitária são:

- Capacitar os colaboradores na aplicação dos procedimentos operacionais padronizados (POP) referentes ao descarte (segregação e acondicionamento) adequado de resíduos de serviços de saúde;
- Comunicar aos usuários dos serviços hospitalares, sobre o descarte adequado de resíduos
- Sensibilizar os participantes sobre a importância do manejo adequado dos resíduos
- Reduzir os riscos ocupacionais, sanitários e ambientais com a aplicação do manejo correto de resíduos
- Instalar uma cultura de qualidade ambiental e sanitária no meio hospitalar

Todos os profissionais que trabalham no serviço, mesmo os que atuam temporariamente, ou não estejam diretamente envolvidos nas atividades de manejo de resíduos, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecer os símbolos, expressões, padrões de cores adotados, conhecer a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRSS.

A Unidade de Treinamento e Desenvolvimento da Divisão de Gestão de Pessoas – DivGP, é responsável por regular e monitorar todos os treinamentos, tanto internos como externos, relacionados aos colaboradores do HU-UFPI.

5.3. Controle integrado de pragas e vetores

O ambiente hospitalar saudável é um fator fundamental para o bem-estar e a saúde da população que frequenta esse local, assim o controle de pragas e vetores é um dos cuidados que deve ser observado, pois as pragas no ambiente hospitalar constituem um dos importantes veículos para a disseminação de microrganismos patogênicos favorecendo, assim, o aumento das taxas de infecção hospitalar além de causar danos à equipamentos e infraestrutura.

As pragas mais comuns nos estabelecimentos de saúde são as formigas, baratas, moscas, cupins, pulgas e ratos. Sua incidência é variável, de acordo com a localidade, condições estruturais do edifício, manutenção, higiene e limpeza do local. Outros fatores que facilitam as infestações são as entradas sem controle de mercadorias e produtos alimentícios, roupas lavadas, pertences dos pacientes e dos funcionários, além dos insetos voadores atraídos por alimentos ou pela luz.

Pelo exposto, o HU-UFPI mantém continuamente contrato com empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de controle de pragas, objetivando o controle da população de insetos, cupins e ratos, bem como desalojamento/combate a animais peçonhentos e desalojamento e/ou combate a outros sinantrópicos, em diversas áreas internas e externas, atendendo às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 50/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Vigilância Sanitária e em cumprimento às RDC ANVISA 052 de 22/10/2009 e RDC 020 de 05/2010 e suas atualizações. É necessário, inclusive, atender à RDC nº 326 de 09 de novembro de 2005 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que em seu art. 2º cuida do gerenciamento de produtos para controle de insetos, roedores e de outros animais incômodos ou nocivos à saúde e a Lei municipal Nº 3700, de 7 de novembro de 2007 que dispõe sobre serviços de saúde - controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Em 2020, por meio do Pregão Eletrônico nº 18/2020, o HU-UFPI firmou o Contrato nº 22/2020 com a Empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, - ME, CNPJ nº 10.857.434/0001-66, com sede na Av. São Francisco, nº 4492, Bairro Extrema, Teresina (PI), CEP 64076-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.049/0001-87, conforme Processo SEI 23524.025040/2019-79. Foi estabelecido cronograma de execução de serviços junto à empresa, que é acompanhado semanalmente pela equipe de fiscalização do contrato. O Contrato nº 22/2020 atende os serviços de:

- Serviço contínuo, de controle sanitário de vetores e pragas urbanas (insetos, cupins e ratos).
- Combate a animais peçonhentos e desalojamento de outros animais sinantrópicos, a ser executado apenas por demanda.
- Barreira química no depósito externo do Almoxarifado Central com perímetro de 67 metros. Serviço a ser executado apenas por demanda até uma vez ao ano.

A estratégia principal para o controle da maioria das espécies de pragas consiste em localizar e eliminar os focos, no entanto medidas preventivas asseguram o controle e a prevenção de infestação. No HU-UFPI são adotadas as seguintes medidas preventivas: utilização de lixeiras apropriadas, adequação do sistema de captação de esgoto, instalação adequada da central de resíduos e a proibição da guarda de alimentos em gavetas e locais inadequados.

5.4. Procedimentos em situações de emergência e acidentes

Os funcionários envolvidos diretamente com os processos de higienização, coleta, transporte, tratamento, e armazenamento de resíduos, devem ser submetidos a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, conforme estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa terceirizada, seguindo os requisitos da Portaria 3214 do MTE. Também devem manter caderneta de vacinação atualizada em conformidade com Programa Nacional de Imunização- PNI, devendo ser obedecido o calendário previsto neste programa.

Em caso de acidentes com perfurocortante, material biológico ou outro tipo de acidentes envolvendo o trabalhador este deverá informar SESMT, aqui denominado de Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SSOST e seguir o fluxo determinado pelo setor. Deverão ser investigadas as causas e as consequências dos acidentes provocados por

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 51/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

materiais perfurocortantes e/ou contato com material biológico, propor modificações nas rotinas e ambientes de trabalho, para torná-los mais seguros, promovendo a saúde e a segurança do trabalhador, adotar condutas pertinentes ao caso e manter acompanhamento das medidas tomadas pós-acidente.

O HU-UFPI mantém instalada e em operação, a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), que promove anualmente a Semana Interna de Prevenção a Acidentes de Trabalho – SIPAT, e atua em colaboração junto ao SSOST, no acompanhamento de acidentes e ações de prevenção. O Hospital mantém elaborado e atualizado o Plano de Contingência COVID-19, com o objetivo de estabelecer medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus 2019 (SARS-CoV-2) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí. Foram realizadas ações internas de capacitação, melhoria da infraestrutura, reorganização de fluxos, entre outros, para oferecer a assistência em alta complexidade aos pacientes com COVID-19, quando passou a ofertar leitos clínicos e de UTI COVID para a rede, ampliando gradativamente a oferta de leitos, chegando em junho a disponibilizar 30 leitos de UTI Covid e 17 leitos clínicos de enfermaria.

5.5. Indicadores de execução e avaliação

Os indicadores do PGRSS, contemplam o acompanhamento da geração de resíduos dos Grupos A, B, D, E e Recicláveis, bem como a taxa de acidentes com materiais perfurocortantes envolvendo o pessoal da limpeza. O acompanhamento diário do quantitativo de resíduos gerados, de acordo com o tipo e origem, nos dá diversas informações críticas quanto à qualidade da segregação e da taxa de geração por tipo de resíduo. Mensalmente esse dados alimentam o Painel de Monitoramento de Indicadores de Hotelaria Hospitalar, disponível no endereço <http://intranet.ebserh.gov.br/painel-de-monitoramento-dos-indicadores-de-hotelaria-hospitalar>.

Fonte dos dados:

- Acidentes com perfurocortantes: segundo fluxo estabelecido com a empresa terceirizada de limpeza e higienização hospitalar (Processo SEI nº 23524.002820/2020-84), a informação deve ser encaminhada sempre que houver a ocorrência.
- Quantitativo de resíduos por tipo: consolidado mensal de pesagens diárias na Central de Resíduos e registro de pesagens de resíduos para tratamento e doação (recicláveis), conforme apresentado no item 4.4.5 deste PGRSS;

Também é realizado acompanhamento dos treinamentos, por meio dos registros da capacitações: Folhas de frequência dos treinamentos (DIVGP) e avaliação individual do treinamento.

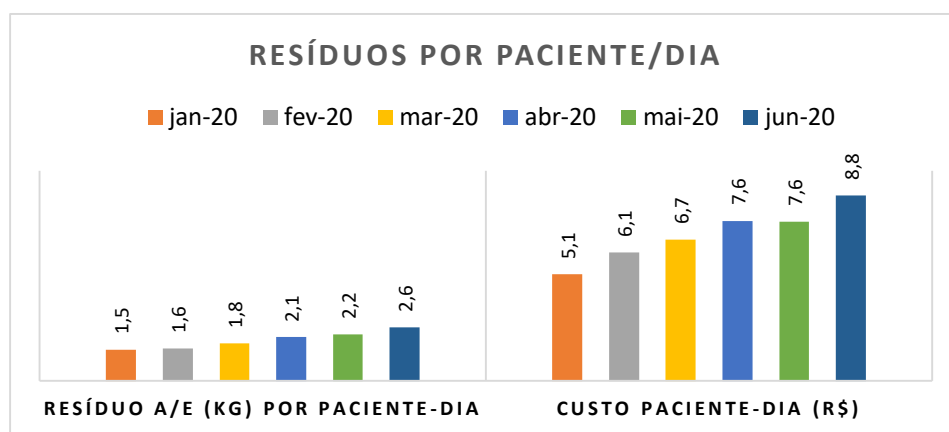
Entre as ações de prevenção à disseminação do SARS-CoV-2, as consultas ambulatoriais no período de abril a julho foram interrompidas, exceto para pacientes

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 52/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

oncológicos, entre outros justificáveis. Da mesma forma, foram suspensas cirurgias eletivas e visitas a pacientes. Em contrapartida, foi ampliado o número de leitos regulados, especificamente de UTI, para atender casos de Covid-19.

Desta forma o aumento do consumo de insumos hospitalares na assistência a pacientes críticos, causou um incremento de aproximadamente 10% na geração de resíduos por paciente internado/dia, e conseqüentemente em seus custos, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Geração e custo de resíduos por paciente/dia

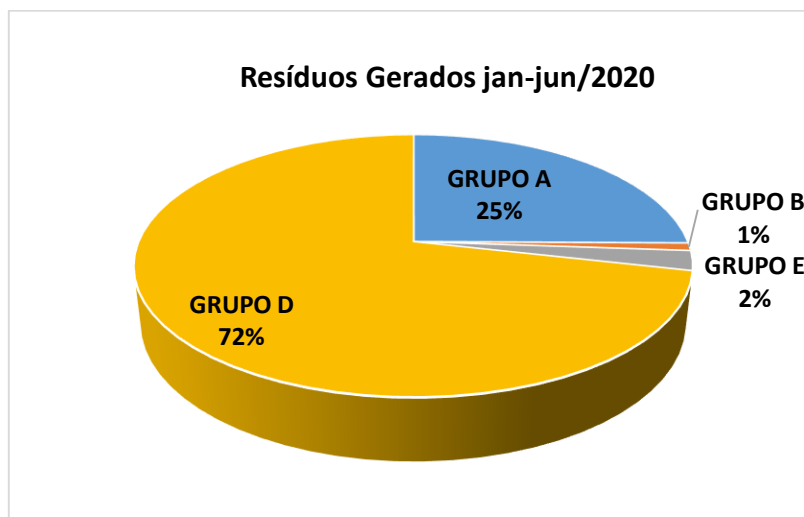


Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Quanto à geração total de resíduos e à sua distribuição, é acompanhado mensalmente os quantitativos e demais informações para os indicadores. Considerando os resíduos gerados no primeiro semestre de 2020, o Gráfico 2 apresenta a distribuição conforme o tipo de resíduo (Grupos A, B, D e E).

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 53/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Gráfico 2: Resíduos gerados (%) no I semestre/2020



Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Ressaltamos que os dados referentes aos resíduos do Grupo D (Comum), correspondem à somatória dos resíduos das três categorias deste grupo, conforme detalhado a seguir:

- (x) Resíduo comum seco misturado: proveniente de todo o hospital, exceto cozinha, sem nenhuma pré-seleção;
- (y) Resíduo comum orgânico: resíduo úmido proveniente da produção da cozinha do hospital
- (z) Resíduo comum reciclável: recicláveis segregados dos demais desde a fonte geradora.

Desta forma: $D = x + y + z$

5.6. Infraestrutura e logística

A área física do HU-UFPI dispõe de 14 expurgos destinados ao armazenamento temporário de resíduos que se adequam ao exigido pela legislação vigente e distribuídos em pontos estratégicos de todos os setores do estabelecimento para facilitar o fluxo e o manejo dos resíduos.

A Central de Resíduos, onde é realizado o armazenamento externo, dividiu-se internamente em uma sala para armazenamento do resíduo infectante (Grupos A e E), uma sala para armazenamento do resíduo químico (Grupo B), uma sala para armazenamento do resíduo comum (Grupo D), uma sala para armazenamento do resíduo reciclável, uma sala

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 54/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

para lavagem de carros, containers, lixeiras e demais utensílios utilizados no serviço de limpeza, uma sala para guarda de equipamentos, dois vestiários, uma sala para realização de serviço administrativo e doca destinada à carga e descarga de resíduos sólidos. A Central de Resíduos conta ainda com uma Balança digital Balmak, com capacidade máxima de 1000 kg, para o acompanhamento diário da pesagem de todos os resíduos do HU-UFPI.

Quanto aos equipamentos de coleta e armazenamento de resíduos, o hospital possui, entre outros:

- 12 contentores (comodato Contrato 07/2020) de 1000 litros para armazenamento de resíduo comum (Grupo D);
- 06 contentores de 660 litros, na cor cinza, para resíduo comum (Grupo D);
- 10 contentores de 660 litros, na cor branca, para resíduo infectante (Grupo A/E);
- 12 carros de 120 e 240 litros, na cor laranja, para resíduos perigosos (Grupo B);
- 28 bobonas (comodato Contrato nº 97/2018) de 200 litros, com lacre, para armazenamento de resíduos perigosos (A, B e E);
- 02 carros de 500 litros, em metal aramado, para recicláveis;
- 1500 lixeiras (aproximadamente) de 20 a 100 litros, distribuídas nos setores.

Ressalta-se que a Central de Resíduos do HU-UFPI, foi planejado para funcionar como Central de Tratamento de Resíduos, para a qual há sala com parte de equipamentos destinados a esse fim, pertencentes à UFPI que não são utilizados. Foi aberto o Processo SEI 23524.005433/2019-66 para a devolução dos equipamentos, que viabilizará melhor adequação do espaço.

5.7. Comissão para a Coleta Seletiva Solidária – CCSS

O Hospital Universitário HU-UFPI, em cumprimento ao Decreto nº 5.940 de 25/10/2006 que “Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis”, criou a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária (CCSS), conforme a Portaria-SEI nº 13, de 29 de abril de 2019, do HU-UFPI. O hospital atualmente doa cerca de 1,5 toneladas/mês de recicláveis, e espera, através das ações de estímulo à coleta seletiva na instituição, aumentar ainda mais esse quantitativo.

Entre as ações da CCSS está, a organização dos pontos de coleta seletiva e meios de educação e informação aos colaboradores sobre as forma corretas de segregação dos recicláveis.

5.7.1. Seleção de recicláveis

Está sendo estimulada a segregação adequada dos resíduos viáveis para a reciclagem. Os setores de maior geração destes resíduos são as Unidades de Almojarifado e Unidade de Abastecimento Farmacêutico, devido as embalagens dos

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 55/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

materiais. Contudo todos os funcionários da limpeza estão orientados, em todos os setores do HU-UFPI, a separar caixas e embalagens não contaminadas, que são diariamente recolhidas dos diversos expurgos, nos horários da Coleta II.

5.7.2. Doação

Conforme orientação do Decreto Federal de nº 5.940 de 25 de outubro de 2006, que “institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências”, todo o resíduo reciclável, devidamente segregado, é doado semanalmente para associação de Teresina que desenvolve ações com reaproveitamento e reciclagem de resíduos. Abaixo os resultados de doação:

Instituição recebedora:

Movimento Emaús Trapeiros de Teresina

CNPJ: 02.718.366/0001-26

Endereço: Rua Apolo XI nº 44914 - Satélite Teresina PI.

Doação em 2019: 17.963 Kg

Doação em 2020 (janeiro a junho): 7.608 Kg

A CCSS é responsável por elaborar e divulgar edital para qualificação de outras instituições que possam receber a doação dos recicláveis.

5.8. Procedimentos Operacionais Padronizados – POP

As etapas do manejo de resíduos, referentes ao processo de segregação e acondicionamento adequado de resíduos de serviços de saúde, são normatizadas em POP's específicos, os quais:

- POP - Descarte de Resíduos Biológicos – Grupo A
- POP - Descarte de Resíduo Químico – Grupo B
- POP - Descarte de Resíduo Comum – Grupo D
- POP - Descarte de Resíduo Perfurocortante – Grupo E

O POP - Manejo de Resíduos – Equipe de Higienização e Limpeza, direcionado aos colaboradores terceirizados para que apliquem corretamente a técnica do manejo de resíduos e garanta o encaminhamento à disposição final, com o mínimo de riscos ocupacionais.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 56/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC 246, de 21 de agosto de 2018.** Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

BRASIL. **Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Política nacional de resíduos sólidos [recurso eletrônico]. 2ª ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 73 p. – (Série legislação; n. 81).

BRASIL, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001.** Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

BRASIL, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005.** Dispõe sobre o Tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Resolução - RDC nº 246, de 21 de agosto de 2018.** Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. DOU de 22/08/2018, Edição: 162, Seção: 1, Página: 55.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES: **Norma Operacional SGQVS: Elaboração e Controle de Documento Institucionais.** v.2. Brasília, 2019. 30p.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria de controle de doenças. Centro de vigilância sanitária. Divisão técnica de ações sobre meio ambiente. **Portaria CVS nº 21, de 10 de setembro de 2008.** Aprova a Norma técnica sobre gerenciamento de resíduos perigosos de medicamentos em serviços de saúde.

7. HISTÓRICO DA REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	2010	Elaboração do PGRSS.
02	15/10/2013	Atualização de dados operacionais e quantitativos. Inclusão de indicadores, instrumentos de registro de resíduos e anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
03	13/10/2014	Atualização de dados operacionais, quantitativos e indicadores. E

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 57/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

		atualização de Responsabilidade Técnica (ART).
04	08/03/2016	Atualização de dados operacionais, quantitativos e indicadores. E atualização de Responsabilidade Técnica (ART).
05	24/05/2017	Atualização de dados operacionais, quantitativos e resultado de indicadores. Inclusão de instrumentos de registro de resíduos.
06	14/03/2019	Atualização de legislação: revogação RDC 306/2004, vigente RDC 222/2018. Inclusão de instrumentos de registro de resíduos. Atualização de dados operacionais, quantitativos e indicadores.
07	20/08/2020	Atualização do plano conforme Norma de Elaboração e Controle de Documentos do HU-UFPI NO.SVSSP.001. Atualização de dados operacionais, quantitativos e indicadores.

VERSÃO 1

Elaboração Rosana dos Santos Costa Colaboração Marco Antônio Mastrângelo	2010
Revisão Avelar Alves da Silva Diretor Clínico do HU	2010
Validação José Lages Monte Diretor Geral	2010
Aprovação Luís de Sousa Santos Junior Reitor da Universidade Federal do Piauí	2010

VERSÃO 2

Elaboração Maria Cristina de Araújo Colaboração Marco Antônio Mastrângelo	15/10/2013
Revisão Maria Euza Feitosa C. Coelho Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	15/10/2013
Validação José Lages Monte Chefe da Divisão de Infraestrutura	15/10/2013
Aprovação Avelar Alves da Silva Superintendência	15/10/2013

VERSÃO 3

Elaboração Maria Cristina de Araújo	13/10/2014
Revisão Maria Euza Feitosa C. Coelho Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	13/10/2014
Validação José Lages Monte Diretor Geral	13/10/2014
Aprovação José Miguel Luz Parente Superintendência	13/10/2014

VERSÃO 4

Elaboração Maria Cristina de Araújo Colaboração Marayza Gomes Carvalho Varão	08/03/2016
Revisão Lariza Martins Falcão Setor de Hotelaria Hospitalar Clésio Cruz Melo Divisão de Infra. e Logística Hospitalar	08/03/2016
Validação Peron Ribeiro Soares Setor de Vigilância e Segurança do Paciente	08/03/2016
Aprovação José Miguel Luz Parente Superintendência	08/03/2016

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 58/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

VERSÃO 5

Elaboração Maria Cristina de Araújo	24/05/2017
Colaboração Marayza Gomes Carvalho Varão	
Revisão Lariza Martins Falcão Setor de Hotelaria Hospitalar	24/05/2017
Validação Peron Ribeiro Soares Setor de Vigilância e Segurança do Paciente	24/05/2017
Aprovação José Miguel Luz Parente Superintendência	24/05/2017

VERSÃO 6

Elaboração Maria Cristina de Araújo	14/03/2019
Colaboração Marayza Gomes Carvalho Varão	
Revisão Lariza Martins Falcão Setor de Hotelaria Hospitalar Clésio Cruz Melo Divisão de Infra. e Logística Hospitalar	18/03/2019
Validação Peron Ribeiro Soares Setor de Vigilância e Segurança do Paciente	26/03/2019
Aprovação José Miguel Luz Parente Superintendência	27/03/2019

VERSÃO 7

Elaboração Maria Cristina de Araújo	Data: 20/08/2020
Colaboração Marayza Gomes Carvalho Varão	
Revisão Lariza Martins Falcão Setor de Hotelaria Hospitalar	Data: 20/08/2020
Validação Roxana Mesquita de Oliveira Teixeira Siqueira Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Data: 26/10/2020
Aprovação Maria Rachel de Castro Gerente de Administração Jose Miguel da Luz Parente Superintendência	Data: 04/11/2020

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 59/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

8. ANEXO

8.1. ANEXO A - Descrição de Leitos do HU-UFPI regulados pelo SUS (referência julho/2020)

28/07/2020 Ficha Estabelecimento - Ambulatorial / Hospitalar

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Consulta Estabelecimento - Módulo Hospitalar - Leitos

Leitos	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	
Competência:	Atual	
ESPEC - CIRURGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
11-OFTALMOLOGIA	2	2
08-NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
15-PLASTICA	2	2
06-GINECOLOGIA	10	10
02-CARDIOLOGIA	11	11
13-ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	15	15
14-OTORRINOLARINGOLOGIA	1	1
09-NEUROCIRURGIA	4	4
01-BUCO MAXILO FACIAL	4	4
03-CIRURGIA GERAL	35	35
	86	86
ESPEC - CLINICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
38-HEMATOLOGIA	4	4
35-DERMATOLOGIA	2	2
32-CARDIOLOGIA	16	16
42-NEUROLOGIA	8	8
33-CLINICA GERAL	26	26
46-PNEUMOLOGIA	4	4
44-ONCOLOGIA	19	19
40-NEFROUROLOGIA	4	4
	83	83
COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	30
66-UNIDADE ISOLAMENTO	7	7
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
	52	52
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
47-PSIQUIATRIA	1	1
	1	1
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	170	170

Fonte: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=2211003285391

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 60/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

8.2. ANEXO B – Funcionários HU-UFPI

Nº de ordem	CARGO/ ESPECIALIDADE	Jul/2020
1	ADVOGADO	3
2	ANALISTA ADM. ADMINISTRAÇÃO	5
3	ANALISTA ADM. ARQUITETURA	1
4	ANALISTA ADM. BIBLIOTECONOMIA	1
5	ANALISTA ADM. CONTABILIDADE	1
6	ANALISTA ADM. ESTATÍSTICA	1
7	ANALISTA ADM. GESTÃO HOSPITALAR	1
8	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1
9	ANALISTA TI - BANCO DE DADOS	2
10	ANALISTA DE TI - PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO	1
11	ANALISTA TI - SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO	2
12	ANALISTA TI - SISTEMAS OPERACIONAIS	4
13	ANALISTA TI - SUPORTE DE REDES	4
14	ARQUITETO	1
15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	121
16	ASSISTENTE SOCIAL	11
17	BIÓLOGO	5
18	BIOMÉDICO	3
19	CIRURGIÃO DENTISTA	3
20	CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATOLOGIA	4
21	ENFERMEIRO	210
22	ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	2
23	ENFERMEIRO - SAUDE DO TRABALHADOR	2
24	ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	6
25	ENGENHEIRO CIVIL	1
26	ENGENHEIRO CLÍNICO	1
27	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1
28	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
29	FARMACÊUTICO	33

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 61/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

30	FÍSICO	2
31	FISIOTERAPEUTA	31
32	FISIOTERAPEUTA – TERAPIA INTENSIVA	3
33	FONOAUDIOLOGO	9
34	JORNALISTA	1
35	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	28
36	MÉDICO - CANCEROLOGIA CIRURGICA	2
37	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLINICA	7
38	MÉDICO - CARDIOLOGIA	5
39	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6
40	MÉDICO - CIRURGIA DE CABECA E PESCOÇO	1
41	MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2
42	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	12
43	MÉDICO - CIRURGIA PLASTICA	2
44	MÉDICO - CIRURGIA TORACICA	1
45	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	5
46	MÉDICO - CLINICA MEDICA	23
47	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	3
48	MÉDICO - ECOCARDIOGRAFIA	3
49	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2
50	MÉDICO - ENDOSCOPIA	2
51	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	4
52	MÉDICO - GERIATRIA	1
53	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	5
54	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	3
51	HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	3
56	MÉDICO - INFECTOLOGIA	2
57	MÉDICO - MASTOLOGIA	1
58	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	2
59	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	9
60	MÉDICO - NEFROLOGIA	5

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 62/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

61	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	8
62	MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLINICA	1
63	MÉDICO - NEUROLOGIA	5
64	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	12
65	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	8
66	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	3
67	MÉDICO - PATOLOGIA	7
68	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	2
69	MÉDICO – PSQUIATRIA	2
70	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9
71	MÉDICO - REUMATOLOGIA	3
72	MÉDICO - UROLOGIA	2
73	NUTRICIONISTA	11
74	PEDAGOGO	2
75	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3
76	PSICÓLOGO HOSPITALAR	8
77	PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	1
78	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	31
79	TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA	1
80	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3
81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	417
82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR	3
83	TÉCNICO EM FARMÁCIA	23
84	TÉCNICO EM HISTOLOGIA	3
85	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8
86	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	3
87	TÉCNICO EM ÓPTICA	2
88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18
89	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4
90	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4
91	TÉCNÓLOGO EM RADIOLOGIA	3

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 63/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

92	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4
----	-----------------------	---

Fonte: Setor de Administração de Pessoal/ DIVGP (julho/2020)

8.3. ANEXO C – Detalhamento dos resíduos gerados por unidade

LOCAL	UNIDADE	GRUPO DE RESÍDUO					
		A1	A3	A4	B	D	E
BLOCO A	Hemodinâmica	X		X	X	X	X
	Saúde da mulher			X	X	X	X
	Coleta laboratorial	X		X		X	X
	Pequenas cirurgias			X		X	X
	Programa de tabagismo					X	
	Urologia			X		X	
	Endoscopia digestiva			X	X	X	X
	Clínicas médicas					X	
	Clínica odontológica			X		X	X
BLOCO B	Centro cirúrgico	X	X	X	X	X	X
	UTI	X		X	X	X	X
	Agência Transfusional	X		X		X	X
BLOCO C – INFERIOR E SUPERIOR POSTOS DE INTERNAÇÃO	Internação cirúrgica	X		X	X	X	X
	Nutrição enteral					X	
	Internação ginecologia/ mastologia	X		X	X	X	X
	Recepção da internação					X	
	Sala de Estabilização			X		X	X
	Hematologia/oncologia	X		X	X	X	X
	Cardiologia	X		X		X	X
	Oftalmologia			X		X	X
	Endocrinologia			X		X	X
	Gastroenterologia	X		X		X	X
	Clínica médica e reumatologia	X		X		X	X
	Neurologia/neurocirurgia	X		X		X	X
Ortopedia			X		X	X	

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 64/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	


	Urologia	X		X		X	X
	Administração acadêmica					X	
	Apoio administrativo					X	
BLOCO C ADMINISTRATIVO	Governança					X	
	Administração					X	
	Setor de ensino e telemedicina					X	
	Setor de Regulação					X	
	Serviço Social					X	
	Setor de atendimento e recepção geral					X	
BLOCO D LOGÍSTICA/ INFRAESTRUTURA	Lavanderia			X	X	X	X
	Esterilização			X	X	X	X
	Almoxarifado geral					X	
	Setor de farmácia				X	X	X
	Central de gestão de processos e tecnologias da informação.				X	X	
	Setor de engenharia e manutenção				X	X	
	Gestão de Resíduos					X	
	Setor de Suprimentos					X	
	Unidade de Patrimônio					X	
	Acesso de pessoal					X	
UNIDADES EXTERNAS	Central de energia/ subestação					X	
	Centrais de ar condicionado					X	
	Casa de caldeira				X	X	
	Centrais de ar comprimido e vácuo					X	

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos da Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 65/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

8.4. ANEXO D - Recicláveis


COMISSÃO PARA A
COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA




Coleta Seletiva Solidária

DESCARTE CERTO!

Papel




- Jornais e revistas
- Cartazes e folhetos
- Envelopes e embalagens de papel ou papelão




Papel tipo: higiênico, carbono, metalizado; plastificado, adesivados ou com gordura

Plástico




- Sacos e embalagens em geral
- Garrafas PET e galões vazios de cloreto de sódio, sabonete, álcool 70% ou menos, detergente.




Acrílico e isopor
Embalagem de biscoito
Plástico bolha

Orgânico




- Apenas no refeitório e cozinha: restos de alimentos crus e cozidos, livres de embalagens e descartáveis




Carne crua
Restos de alimentos das enfermarias

PILHAS e BATERIAS: no coletor específico na área de recebimento do Almoarifado
MADEIRA, VIDRO OU METAL: consulte o Serviço de Gestão de Resíduos no ramal 5314.

Colabore! Você faz parte da responsabilidade socioambiental do HU-UFPI.





Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 66/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Fonte: Comissão para a Coleta Seletiva Solidária – CCSS/ HU-UFPI

8.5. ANEXO E - Substâncias que devem ser segregadas, acondicionadas e identificadas separadamente

- Ácidos
- Asfixiantes
- Bases
- Brometo de etídio
- Carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas
- Compostos orgânicos halogenados
- Compostos orgânicos não halogenados
- Corrosivas
- Criogênicas
- De combustão espontânea
- Ecotóxicas
- Explosivas
- Formalina ou formaldeído
- Gases comprimidos
- Líquidos inflamáveis
- Materiais reativos com a água
- Materiais reativos com o ar
- Mercúrio e compostos de mercúrio
- Metais pesados
- Mistura sulfocrômica
- Óleos
- Oxidantes
- Resíduo fotográfico
- Sensíveis ao choque
- Soluções aquosas
- Venenos

Fonte: Chemical Waste Management Guide. University of Florida - Division of Environmental Health & Safety - abril de 2001

Fonte: Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC nº 222/2018

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 67/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

8.6. ANEXO F - Substâncias químicas incompatíveis

Substância	Incompatível com
Acetileno	Cloro, Bromo, Flúor, Cobre, Prata, Mercúrio
Ácido acético	Ácido crômico, Ácido perclórico, , peróxidos, permanganatos, Ácido nítrico, etilenoglicol
Acetona	Misturas de Ácidos sulfúrico e nítrico concen- trados, Peróxido de hidrogênio
Ácido crômico	Ácido acético, naftaleno, cânfora, glicerol, tur- pentine, álcool, outros líquidos inflamáveis
Ácido hidrocianico	Ácido nítrico, álcalis
Ácido fluorídrico anidro, fluoreto de hidrogênio	Amônia (aquosa ou anidra)
Ácido nítrico concentrado	Ácido cianídrico, anilinas, Óxidos de cromo VI, Sulfeto de hidrogênio, líquidos e gases combustíveis, ácido acético, ácido crômico
Ácido oxálico	Prata e Mercúrio
Ácido oxálico	Prata e Mercúrio
Ácido perclórico	Anidrido acético, álcoois, Bismuto e suas li- gas, papel, madeira
Ácido sulfúrico	Cloratos, percloratos, permanganatos e água
Alquil alumínio	Água
Amônia anidra	Mercúrio, Cloro, Hipoclorito de cálcio, Iodo, Bromo, Ácido fluorídrico
Anidrido acético	Compostos contendo hidroxil tais como etile- noglicol, Ácido perclórico
Anilina	Ácido nítrico, Peróxido de hidrogênio
Azida sódica	Chumbo, Cobre e outros metais
Bromo e Cloro	Benzeno, Hidróxido de amônio, benzina de petróleo, Hidrogênio, acetileno, etano, propano, butadi- enos, pósmetálicos.
Carvão ativo	Dicromatos, permanganatos, Ácido nítrico, Ácido sulfúrico, Hipoclorito de sódio
Cloro	Amônia, acetileno, butadieno, butano, outros gases de petróleo, Hidrogênio, Carbeto de sódio, turpentine, benzeno, metais finamente divididos, benzi- nas e outras frações do petróleo.
Cianetos	Ácidos e álcalis

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 68/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

Cloratos, percloratos, clorato de potássio	Sais de amônio, ácidos, metais em pó, matérias orgânicas particuladas, substâncias combustíveis
Cobre metálico	Acetileno, Peróxido de hidrogênio, azidas
Dióxido de cloro	Amônia, metano, Fósforo, Sulfeto de hidrogênio
Flúor	Isolado de tudo
Fósforo	Enxofre, compostos oxigenados, cloratos, percloratos, nitratos, permanganatos
Halogênios (Flúor, Cloro, Bromo e Iodo)	Amoníaco, acetileno e hidrocarbonetos
Hidrazida	Peróxido de hidrogênio, ácido nítrico e outros oxidantes
Hidrocarbonetos (butano, propano, tolueno)	Ácido crômico, flúor, cloro, bromo, peróxidos
Iodo	Acetileno, Hidróxido de amônio, Hidrogênio
Líquidos inflamáveis	Ácido nítrico, Nitrato de amônio, Óxido de cromo VI , peróxidos, Flúor, Cloro, Bromo, Hidrogênio
Mercúrio	Acetileno, Ácido fulmínico, amônia.
Metais alcalinos	Dióxido de carbono, Tetracloro de carbono, outros hidrocarbonetos clorados
Nitrato de amônio	Ácidos, pós-metálicos, líquidos inflamáveis, cloretos, Enxofre, compostos orgânicos em pó. Nitrato de sódio Nitrato de amônio e outros sais de amônio
Óxido de cálcio	Água
Óxido de cromo VI	Ácido acético, glicerina, benzina de petróleo, líquidos inflamáveis, naftaleno,
Oxigênio	Óleos, graxas, Hidrogênio, líquidos, sólidos e gases inflamáveis
Perclorato de potássio	Ácidos
Permanganato de potássio	Glicerina, etilenoglicol, Ácido sulfúrico
Peróxido de hidrogênio	Cobre, Cromo, Ferro, álcoois, acetonas, substâncias combustíveis
Peróxido de sódio	Ácido acético, Anidrido acético, benzaldeído, etanol, metanol, etilenoglicol, Acetatos de metila e etila, furfural
Prata e sais de Prata	Acetileno, Ácido tartárico, Ácido oxálico, compostos de amônio.
Sódio	Dióxido de carbono, Tetracloro de carbono, outros hidrocarbonetos clorados
Sulfeto de hidrogênio	Ácido nítrico fumegante, gases oxidantes

Fonte: Manual de Biossegurança - Mario Hiroyuki Hirata; Jorge Mancini Filho

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 69/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

8.7. ANEXO G - Principais substâncias utilizadas em serviços de saúde que reagem com Polietileno de Alta Densidade (PEAD).

LISTA DAS PRINCIPAIS SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE QUE REAGEM COM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)

Ácido butírico	Dietil benzeno
Ácido nítrico	Dissulfeto de carbono
Ácidos concentrados	Éter
Bromo	Fenol / Clorofórmio
Bromofórmio	Nitrobenzeno
Álcool benzílico	o-diclorobenzeno
Anilina	Óleo de canela
Butadieno	Óleo de cedro
Ciclohexano	p-diclorobenzeno
Cloreto de etila, forma líquida	Percloroetileno
Cloreto de tionila	Solventes bromados & fluorados
Bromobenzeno	Solventes clorados
Cloreto de Amila	Tolueno
Cloreto de vinilideno	Tricloroeteno
Cresol	Xileno

Fonte: Chemical Waste Management Guide - University of Florida - Division of Environmental Health & Safety - abril de 2001.

Fonte: Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC nº 222/2018

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 70/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020	Próxima revisão: 20/08/2021
		Versão: 07	

8.8. ANEXO H - Níveis de Inativação Microbiana


NÍVEIS DE INATIVAÇÃO MICROBIANA

Nível I	Inativação de bactérias vegetativas, fungos e vírus lipofílicos com redução igual ou maior que 6Log_{10} .
Nível II	Inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias com redução igual ou maior que 6Log_{10} .
Nível III	Inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias com redução igual ou maior que 6Log_{10} , e inativação de esporos do <i>B. stearothermophilus</i> ou de esporos do <i>B. subtilis</i> com redução igual ou maior que 4Log_{10} .
Nível IV	Inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias, e inativação de esporos do <i>B. stearothermophilus</i> com redução igual ou maior que 4Log_{10} .

Fonte : Technical Assistance Manual: State Regulatory Oversight of Medical Waste Treatment Technologies – State and Territorial Association on Alternate Treatment Technologies – abril de 1994

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 72/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020 Versão: 07	Próxima revisão: 20/08/2021

8.10. ANEXO J - Registro de resíduos entregues para reciclagem, reutilização ou logística reversa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Hospital Universitário da UFPI EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

REGISTRO DE RESÍDUOS ENTREGUES PARA RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO OU LOGÍSTICA REVERSA

Local: Central de Resíduos

MÊS/ANO:			Documentos de Referência: PGRSS		
INSTITUIÇÃO/ EMPRESA RECEBEDORA:					
DIA	QUANTIDADE (KG) Papelão/ Papel	QUANTIDADE (KG) Plástico	QUANTIDADE (KG) Outros	Assinatura do responsável pela entrega	Assinatura do responsável pelo recebimento
Total (Kg)					

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos da Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 73/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020 Versão: 07	Próxima revisão: 20/08/2021

8.11. ANEXO L - Produtos vencidos ou com avarias, descartados para coleta e tratamento



SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
PRODUTOS VENCIDOS OU COM AVARIAS, DESCARTADOS PARA COLETA E TRATAMENTO

Setor/ Unidade de origem _____

Laboratório/ Fabricante	Validade	LOTE	Medicamentos/Produto	Quantidade

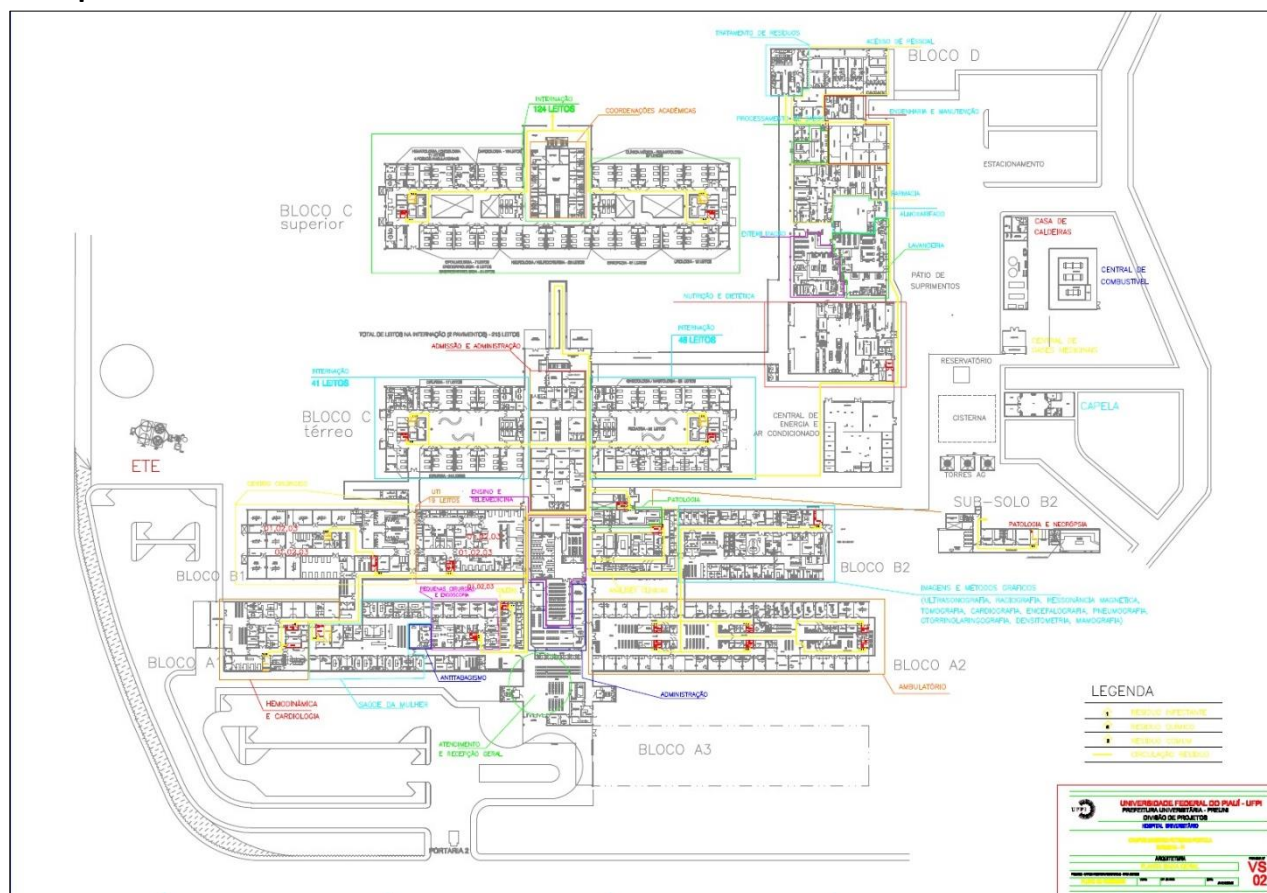
Teresina, ____/____/____.

Obs.: O formulário poderá ser impresso e assinado pelo responsável da unidade de origem para entrega física ou encaminhado via SEI.

Fonte: Serviço de Gestão de Resíduos da Hotelaria Hospitalar/ HU-UFPI

Tipo do Documento	PLANO	PL.SHH.002 - Página 76/76	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFPI	Emissão: 20/08/2020 Versão: 07	Próxima revisão: 20/08/2021

8.14. ANEXO O - Fluxo de transporte interno de resíduos



Fonte: Setor de Infraestrutura Hospitalar/ HU-UFPI